

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2025.



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	6
1.1. Objetivos Gerais.....	6
1.2. O Objetivos Específicos	7
1.3. Metodologia e Ações.....	7
2. ASPECTOS INSTITUCIONAIS.....	8
2.1. Das Informações Gerais do Poder.....	8
2.2. Da Legislação	8
2.3. Da estrutura organizacional	8
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA	9
3.1 Da Implantação do Sistema de Controle Interno	10
3.2 Monitoramentos da Controladoria.....	12
4. RECURSOS HUMANOS	13
4.1 Estrutura de cargos, remuneração e benefícios	13
4.2 Gastos com Despesas de Pessoal e encargos, auxílios e indenizações/restituições	15
4.3 Despesas com servidores Cedidos	16
4.4 Limites de Despesas com Pessoal	17
4.5 Despesas com indenização de gestantes por quebra de estabilidade	19
4.6 Rotinas relativas a alteração de cargo em comissão	22
5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	24
5.1 Demonstrativo da Receita Realizada e Transferências Recebidas.....	25
5.2 Análise do Superávit/Déficit financeiro	27
5.3 Conciliações Bancárias.....	27
5.4 Pagamento de Restos a Pagar	29
5.5 Execução dos programas e ações.....	32
5.6 Da Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas e Ações	34
5.7 Monitoramento dos programas e ações	39
6. GESTÃO PATRIMONIAL.....	42
6.1 Almoarifado.....	42
6.2 Bens móveis e imóveis.....	42
6.2.1. Veículos.....	48
7. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A TERCEIROS – DIÁRIAS E SUPRIMENTOS.....	50
8. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO.....	53
8.1 Da execução contratual.....	53
8.2 Do Plano de Contratações Anual.....	54
9. CEAP.....	55
10. AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA	59
11. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2024	60



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

10.1 Testes de consistência.....	60
12. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	65
12.1 DM 00111/25-GPCPN - ITEM IV – PROC. N. 03337/24	65
13. DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	70
ANEXO I	74



ROL DE RESPONSÁVEIS 2025				
	Nome Completo	Período	Setor	Cargo
1	MARCELO CRUZ DA SILVA	De 01/01/2025 a 31/01/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	Presidente
2	ALEX MENDONÇA ALVES	A partir de 03/02/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	Presidente
3	JEAN CARLOS SCHEFFER OLIVEIRA	De 01/01/2025 a 31/01/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	1º Vice-Presidente
4	LAERTE GOMES	A partir de 03/02/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	1º Vice-Presidente
5	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	De 01/01/2025 a 31/01/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	2º Vice-Presidente
6	ROSANGELA DONADON	A partir de 03/02/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	2º Vice-Presidente
7	ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ	De 01/01/2025 a 31/01/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	1º Secretário
8	ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER	A partir de 03/02/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	1º Secretário
9	JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA	De 01/01/2025 a 31/01/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	2º Secretário
10	JOSE CASSIANO GOIS DE FREITAS	A partir de 03/02/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	2º Secretário
11	ALEXANDRO BARROSO DUARTE SANTANA	De 01/01/2025 a 31/01/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	3º Secretário
12	EDEVALDO MARCOLINO NEVES	A partir de 03/02/2025	MESA DIRETOR DA ALE/RO	3º Secretário
13	ALEX MENDONÇA ALVES	De 01/01/2025 a 31/01/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	4º Secretário
14	MARCELO CRUZ DA SILVA	A partir de 03/02/2025	MESA DIRETORA DA ALE/RO	4º Secretário
15	ARILDO LOPES DA SILVA	A partir de 01/01/2025	SECRETARIA-GERAL	Secretário Geral
16	ROGERIO GAGO DA SILVA	A partir de 01/09/2025	SECRETARIA-GERAL	Secretário Geral
17	PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA	De 01/1/2025 a 31/01/2025	CONTROLADORIA GERAL	Controlador Geral



18	GUSTAVO CUNHA SILVEIRA	A partir de 01/02/2025	CONTROLADORIA GERAL	Controlador Geral
19	FADRICIO SILVA DOS SANTOS	De 01/01/2025 a 31/01/2025	ADVOCACIA GERAL	Advogado Geral
20	LUCIANO JOSE DA SILVA	A partir de 01/02/2025	ADVOCACIA GERAL	Advogado Geral
21	HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA	De 01/01/2025 a 31/01/2025	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Diretor de Contabilidade
22	JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA	A partir de 15/02/2025	SUP. DE CONTABILIDADE	Superintendente de Contabilidade
23	HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA	A partir de 01/02/2025	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	Gerente de Contabilidade
24	CANDRICA MADALENA SILVA	De 01/01/2025 a 31/01/2025	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Secretária Administrativa
25	MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA GABRIEL	A partir de 01/02/2025	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Secretária Administrativa
26	JUSCELINO VIEIRA	De 01/01/2025 a 31/01/2025	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Secretário De Planejamento
27	RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS	A partir de 01/02/2025	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Secretário De Planejamento
28	JONATTAS AFONSO OLIVEIRA PACHECO	De 01/01/2025 a 31/01/2025	SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Superintendente
29	ROSINALDO GOMES PIRES	De 01/01/2025 a 31/01/2025	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	Superintendente
30	NATALIA GAGO CASTOLDI	A partir de 01/02/2025	SECRETARIA DE FINANÇAS	Secretária de Finanças

PERÍODO FISCALIZADO	01 janeiro a 31 de dezembro de 2025	
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Gustavo da Cunha Silveira	Controlador Geral ALE/RO
	Zaine Do Nascimento Oliveira	Diretor DGOFP ALE/RO
	Calil Machado Santana	Chefe da DANTC ALE/RO
	Ana Beatriz Máximo Fontenele Aragão	Analista Legislativo ALE/RO



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Controladoria-Geral tem como finalidade, dentre outras, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas Entidades da Administração Pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, e ainda apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em atendimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal, bem como com o previsto no artigo 51, da Constituição Estadual e artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 154, de 26/07/96 c/c artigo 2º da Instrução Normativa nº. 13/2024/TCE-RO, o Controlador Geral da ALE/RO designou os Técnicos acima relacionados para executarem no âmbito desta Casa Cidadã, o Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2025.

Cumprindo determinação da Controlador Geral do Poder Legislativo, e dando seqüência à programação normal de trabalho, a equipe efetuou as devidas análises aos demonstrativos orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis, com o objetivo de avaliar a integridade, a eficácia, a eficiência e a efetividade dos mecanismos de Controle Interno, bem como o cumprimento das normas aplicáveis à Administração Pública.

1.1. Objetivos Gerais

As atividades inerentes à Fiscalização Ordinária desse Controle Interno visam dar prosseguimento as atividades de conformidades e acompanhamento no trâmite de processos e coibindo possíveis erros formais e irregularidades processuais, com base no estabelecido no artigo 70 da Constituição Federal e no artigo 51 da Constituição Estadual, com vistas ao cumprimento das determinações legais contidas nos artigos 37 e 74 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº. 4.320/64, que ditam as Normas Gerais do Direito Financeiro; e Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Lei Complementar Federal n. 101, de 04/05/00, que trata da Responsabilidade Fiscal.

Considerando a Instrução Normativa n.º 13/2004/TCER, atualizada pela IN nº 72/TCER-2020, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências, este relatório tem como objetivo emitir opinião a respeito da conformidade das contas deste Poder, certificando a regularidade ou destacando eventuais irregularidades na gestão dos recursos sob a responsabilidade dos agentes públicos.



1.2. O Objetivos Específicos

São objetivos do Controle Interno, ao emitir sua manifestação quanto à gestão, a conformidade da execução e os procedimentos adotados no processamento das despesas, com foco na prevenção quanto à possível ocorrência de fatos que comprometam a gestão no que tange aos danos materiais ou morais que possam comprometer o patrimônio público ou a imagem do Poder Legislativo perante a sociedade.

Nesse sentido, cabe ao Controle Interno, nos termos previstos na Constituição Federal, verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade dos atos administrativos nos contratos públicos firmados com o setor privado, bem como nas relações jurídicas estabelecidas com os agentes públicos a serviço do Poder Legislativo, quanto à adoção de todos os requisitos legais e operacionais para as etapas das despesas orçamentárias, como na contratação, recebimento, fiscalização, liquidação e pagamento.

Compete, ainda, ao Controle Interno o acompanhamento da execução do planejamento e orçamento público, com levantamento das informações relacionadas à execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando atestar a conformidade das demonstrações contábeis públicas.

1.3. Metodologia e Ações

As metodologias aplicadas partem do levantamento dos dados e informações encaminhadas pelos Setores competentes à Controladoria e outras contidas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF, assim como aqueles vinculados aos Relatórios de Conformidade Contábil, no Relatório de Gestão Fiscal, e, ainda, nos achados pertinentes aos processos de despesas desta Augusta Casa de Leis.

A partir da coleta das informações por esta Controladoria acrescidas do recebimento das informações Contábeis emitidas pela Superintendência de Contabilidade, procedem-se as conciliações das informações, para fins de reproduzir os documentos relevantes e probantes da despesa fiscalizada e confirmar a integridade e a conformidade.



2. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

2.1. Das Informações Gerais do Poder

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALERO, sob inscrição do CNPJ nº 04.794.681/0001-68, criada pela Lei Complementar nº. 41, de 22 de dezembro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 23.12.81, sendo órgão de Poder Legislativo do Estado de Rondônia, com competências e atribuições definidas pela Constituição do Estado de Rondônia.

Com sede e foro no Município de Porto Velho, funciona no Palácio Marechal Rondon, situado na Av. Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Com relação aos gestores responsáveis, dentre eles, os ordenadores de despesa e demais responsáveis pelos atos de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, encontram-se identificados na contracapa deste Relatório Anual de Controle Interno, de acordo com o TC-28 - Apresentação da qualificação dos responsáveis.

2.2. Da Legislação

A Equipe de Controle Interno elaborou Relatório relativo ao período de 01.01 a 31.12.2025, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal Nº. 4.320/64, Lei Federal Nº 14.133/21 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (LRF), dentre outras que norteiam a Administração Pública, bem como, quanto à confirmação da integridade e da conformidade das demonstrações contábeis, patrimoniais, orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo Estadual, com suporte documental atestado pela Superintendência de Contabilidade com base nas informações colhidas junto ao SIGEF e Sistema DIVEPORT.

2.3. Da estrutura organizacional

A estrutura organizacional da Assembleia Legislativa é regida pela Lei Complementar nº 1.056/2020 e alterações, estando dividida primariamente em órgãos de natureza política e administrativa. Segue abaixo o organograma, encontrado também no <https://transparencia.al.ro.leg.br/Institucional/Organograma/>.



3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA

No ano de 2025, foram realizadas ações de controle previstas em atos normativos, com o objetivo de acompanhar a gestão financeira, contábil, patrimonial e operacional da Casa Legislativa, bem como auxiliar os gestores na melhoria da qualidade da gestão das operações.

Essas atividades compreendem, entre outros aspectos, o exame da estrutura organizacional da entidade, dos métodos e procedimentos de controle, dos meios operacionais adotados e da adequada utilização dos recursos físicos e humanos.

Dentre as principais atividades desenvolvidas, destacam-se:

- Relatório de Monitoramento Quadrimestral

Elaboração e consolidação do Relatório de Monitoramento Quadrimestral da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, instrumento que possibilita a mitigação de riscos, a correção de falhas e a geração de informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisões pela Alta Administração.

- Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Em atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ao final de cada quadrimestre foi emitido o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo, o qual recebeu parecer técnico e assinatura do titular da Controladoria Geral, como forma de aferição e validação das informações prestadas.

- Análise de conformidade de Verba Indenizatória dos Parlamentares

Análise da conformidade das despesas realizadas com verbas indenizatórias destinadas aos parlamentares, avaliando-se a aderência dos gastos ao rol previsto na norma vigente, ressaltando-se que a responsabilidade pela correta aplicação da despesa é exclusivamente do parlamentar.

- Análise de conformidade de Diferenças Salariais e Indenizações Trabalhistas

Análise e emissão de pareceres de conformidade relativos a pagamentos de servidores estatutários, cedidos e comissionados, referentes a diferenças salariais e indenizações trabalhistas, tais como férias e licenças-prêmio, com verificação da correta instrução processual, conferência de cálculos e conformidade com a legislação aplicável.

- Análise de conformidade de execução de Despesas da Casa

Análise dos processos de despesas da Assembleia Legislativa, com vistas à emissão de Pareceres de Conformidade nas diversas modalidades de contratação, incluindo pregão, concorrência pública, dispensa e inexigibilidade de licitação, atas de



registro de preços, obras e serviços de engenharia, contratação de serviços e aquisição de bens de consumo e permanentes.

- Análise de conformidade de Concessão de Diárias

Análise e emissão de pareceres de conformidade nos processos de concessão de diárias a servidores da ALE/RO, no exercício de suas funções institucionais.

Com isso, no exercício de 2025, em razão das análises realizadas sobre as despesas e matérias elencadas, a Controladoria Geral expediu os seguintes documentos:

- 3.267 Pareceres de Conformidade;
- 419 Despachos;
- 184 Memorandos.

Os processos analisados abrangeram, entre outras, as seguintes modalidades:

- Aquisição de bens de consumo e permanentes;
- Atos e fatos de gestão de pessoal;
- Concessão de diárias;
- Limpeza e conservação predial;
- Locação de softwares;
- Manutenção predial;
- Verbas indenizatórias dos parlamentares;
- Publicidade institucional;
- Outros procedimentos administrativos.

3.1 Da Implantação do Sistema de Controle Interno

Paralelamente às atividades rotineiras da Controladoria, no exercício de 2025, foi dado início ao processo de implantação e fortalecimento do Sistema de Controle Interno (SCI) da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, adotando como referência o modelo COSO, reconhecido internacionalmente como boa prática de governança, gestão de riscos e controles internos.

Ao longo do ano, foram realizados diversos estudos e visitas técnicas para tratar do SCI e da metodologia COSO, os quais evidenciaram a necessidade de fortalecimento de eixos estruturantes essenciais ao adequado funcionamento do sistema de controle interno.

Por meio dos estudos foram identificados pontos de controles a serem aprimorados tais como:

- Definição clara dos objetivos estratégicos e da visão institucional;
- Fortalecimento do ambiente de controle;
- Regulamentação e padronização de rotinas administrativas e operacionais;

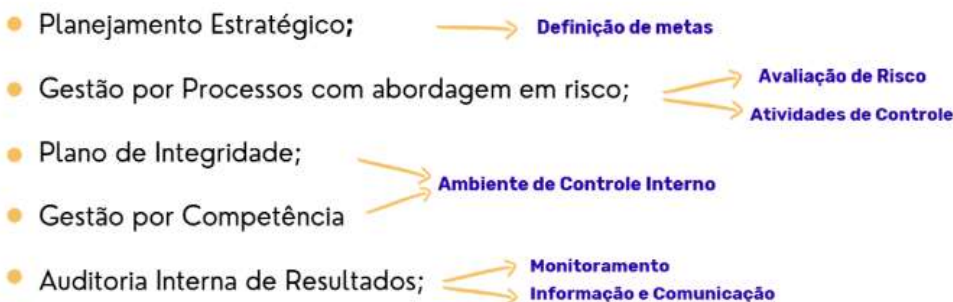


- Estabelecimento de atribuições e responsabilidades claras na estrutura hierárquica;
- Instituição de auditoria independente, inexistente até então no âmbito da Assembleia Legislativa.

Como resultado desse trabalho técnico e institucional, foi aprovada e publicada a Resolução nº 655, de 29 de outubro de 2025, publicada no DO-e-ALE n. 202 de 2025, que institui o Plano de Implantação do Sistema de Controle Interno da ALE/RO, com base no modelo COSO.

PLANO DE AÇÃO

Instituir o SCI de forma integrada com os seguintes de **INSTRUMENTOS** de Gestão:



A referida Resolução estabelece que, até o final do exercício de 2026, deverão ser implantados os cinco eixos estruturantes da gestão. Por meio da implantação desses instrumentos de gestão, a Assembleia Legislativa busca alinhar-se aos princípios e componentes do Controle Interno previstos no COSO, bem como alcançar os seguintes objetivos institucionais:

- I – Garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
- II – Aumentar a efetividade da gestão institucional e a consecução dos objetivos estratégicos;
- III – Assegurar a confiabilidade das informações e dos relatórios institucionais;
- IV – Proteger os ativos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida, promovendo uma cultura institucional de austeridade nos gastos;
- V – Fomentar a cultura de integridade, ética e responsabilidade na gestão pública; e
- VI – Assegurar a adequada segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.



A Controladoria Geral foi instituída como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, cabendo-lhe monitorar a implantação do SCI e avaliar a aderência dos resultados alcançados aos princípios e componentes do modelo COSO.

Ainda no exercício em questão, foram nomeadas cinco comissões responsáveis pela implantação dos eixos estruturantes. Cada uma delas apresentou o plano de trabalho a ser desenvolvido em 2026.

3.2 Monitoramentos da Controladoria

Além das atividades descritas anteriormente, a Controladoria realizou monitoramentos específicos em determinados processos para detecção de falhas e averiguação das possibilidades de aprimoramento das rotinas e controles. Observa-se que os resultados alcançados estão descritos neste relatório. Segue a lista de monitoramento:

- Concessões de Diárias, no que tange ao controle orçamentário e regularização da prestação de contas (proc. 100.014.000049/2023-52).
- Cotas para Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP), no que diz respeito ao controle de saldo (100.014.000039/2025-89).
- Indenização de gestante por quebra de estabilidade (100.014.000043/2025-47).
- Prática de Alteração de Cargo Comissionado (100.014.000138/2025-61).
- Aumento de despesa com pessoal em 2025 (100.014.000053/2025-82)
- Rotinas e controles do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (100.014.000063/2025-18)



4. RECURSOS HUMANOS

4.1 Estrutura de cargos, remuneração e benefícios

Para a execução dos serviços e ações, o quadro de pessoal da Assembleia Legislativa é composto de profissionais que atuam na linha de trabalho interdisciplinar, utilizando métodos participativos e continuados, objetivando cumprir a missão institucional designada.

O plano de carreira, cargos e remuneração e o Quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia está estruturado pela Lei Complementar n. 731 de 30 de setembro de 2013 e suas alterações e Lei Complementar n. 785 de 09 de julho de 2014 e suas alterações.

Destacamos que a estrutura de cargos teve alteração no que se refere ao quantitativo (Lei Complementar 1.237/2024), com a finalidade de empossar mais de 300 servidores efetivos nesta Casa de Leis, contando com os cargos em vacância.

Com isso, a nova estrutura é composta por 414 cargos efetivos, sendo 05 Advogados, 08 Consultores Legislativos, 127 Analistas Legislativos e 274 Assistentes Legislativos, dos quais 109 encontram-se preenchidos com posição em 31/12/2025, conforme Relatório 0677973/2026/SEC-RH.

Destaca-se ainda que, de acordo com [Portal Transparência](#) ALE/RO, no órgão, há servidores efetivos com cargos em extinção no total de 91 servidores.

CARGOS EFETIVOS					
Grupo Ocupacionais	Cargo	Quantidade de cargos	Preenchidos	FG 3 à 5	Ociosos
Atividades Legislativas	Consultor Legislativo	8	5	3	3
Atividades de Suportes	Analista Legislativo	127	49	33	78
Atividades de Apoio	Assistente Legislativo	274	51	43	223
Quadro Especial	Advogado	5	4		1
TOTAL		414	109	79	305

Fonte: Processo 100.014.000013/2026-11 – ID 0677973

Com a finalidade preencher os cargos efetivos ociosos, a Assembleia Legislativa contratou a banca organizadora FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)



para realização de concurso público no intuito de contratar 200 servidores, tendo ainda 225 vagas para cadastro reserva. O concurso encontra-se em andamento, cujo [Edital](#) foi publicado dia 29/10/2025 e a prova escrita foi realizada dia 08/02/2026.

De acordo com o cronograma previsto, o resultado final será divulgado em duas etapas, o primeiro em 31/03/2026 para o cargo de assistente legislativo, e o segundo em 12/06/2026 para os demais cargos. A separação do resultado em etapas foi uma estratégia da Administração a fim de convocar o mais rápido possível os aprovados, tendo em vista que 2026 é um ano eleitoral, o que impede a convocação em determinado período do ano. Como a aprovação dos demais cargos necessitam de provas escritas, ou práticas ou de títulos não seria possível a homologação com maior antecedência.

Observa-se que todos os atos do concurso estão sendo registrados por meio do processo 100.012.000141/2024-13, atos como o procedimento licitatório, a comunicação com a empresa em assuntos técnicos e acadêmicos, e a execução da despesa.

Ainda no intuito de fortalecer o corpo técnico de servidores de carreira, a ALE/RO aprovou a criação de Função Gratificada (FG) para servidores efetivos da Casa através da Lei 1.267 de 18/02/2025 com vistas a ampliar o reconhecimento dos servidores que desempenham funções estratégicas, vinculando as gratificações à complexidade e à necessidade administrativa. Após a regulamentação da concessão das FGs através do ATO Nº 005/2025-MD/ALE de 12/05/2025, houve a implantação das mesmas. Deste modo, os servidores passaram a ser portariados em julho de 2025.

Em relação aos cargos em comissão, as normativas regulamentadoras estão dispostas na Lei Complementar 1.056, de 26 de fevereiro de 2020 e suas alterações. De acordo com o Relatório de Cargos Comissionados encaminhado pela Superintendência de Recursos Humanos (ID 0677973), há a possibilidade de nomear até 2.371 servidores em cargos comissionados, podendo ser de natureza política ou administrativa. Destaca-se que 2.205 cargos comissionados estão preenchidos.

QUADRO GERAL	
TOTAL GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO	Até 2.371
TOTAL DE CARGOS PREENCHIDOS	2.326
TOTAL DE CARGOS OCIOSOS	20

Fonte: Processo 100.014.000013/2026-11/ ID 0677973, com posição em 31/12/2025
Os cargos de gabinetes parlamentares são preenchidos mediante cota de valor, até 46 cargos.



Ressalta-se que em 2025, foi aprovada a Lei Complementar N° 1.262 de 8 de janeiro de 2025, o qual diminuiu 107 cargos comissionados da ALERO. Já em relação aos quadros remuneratórios, relação de servidores ativos e estagiários, observamos que as informações estão disponíveis no [Portal Transparência](#) da ALE/RO na seção de gestão por Pessoas.

4.2 Gastos com Despesas de Pessoal e encargos, auxílios e indenizações/restituições

Além das despesas relacionadas à “Pessoal e Encargos Sociais”, os gastos com pessoal englobam benefícios assistenciais como auxílio funeral, auxílio creche, salário família, auxílio transporte, alimentação, indenizações e restituições.

Os gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, auxílios e indenizações/restituições, totalizaram o montante de **R\$ 390.695.327,37** de despesa paga no exercício de 2025, demonstrado no quadro abaixo:

GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS, AUXÍLIOS, OUTROS BENEFÍCIOS E INDENIZAÇÕES					
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A LIQUIDAR	A PAGAR
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 319.845.106,06	R\$ 293.987.289,17	R\$ 291.106.997,05	R\$ 25.857.816,89	R\$ 2.880.292,12
Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 21.915.438,47	R\$ 21.915.438,47	R\$ 21.915.438,47	R\$ -	R\$ -
Auxílio Transporte	R\$ 14.117.156,94	R\$ 14.117.156,94	R\$ 14.117.156,94	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ 8.145.894,28	R\$ 8.145.894,28	R\$ 8.145.894,28	R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições	R\$ 61.717.396,40	R\$ 55.409.840,63	R\$ 55.409.840,63	R\$ 6.307.555,77	R\$ -
TOTAL	R\$ 425.740.992,15	R\$ 393.575.619,49	R\$ 390.695.327,37	R\$ 32.165.372,66	R\$ 2.880.292,12

Fonte: SIGEF – Execução Orçamentária/2025

Com vistas a dar transparência à regulamentação da despesa com auxílios e indenizações, segue a lista de suas respectivas normativas:

NORMATIVA: AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES		
AUXÍLIO	NORMA	Valor por pessoa (mensal)
Auxílio saúde (parlamentares)	Resolução 498/2021 - ALE/RO	Ressarcido conforme valor apresentado na Nota Fiscal
Cota de Exercício de Atividade Parlamentar – CEAP (parlamentares)	Parágrafo único; Art. 20; LC N° 1.056/2020 - Ato N° 015/2024-MD/ALE- RO publicado em 10.05.2024 - Ato 025/2026-MD/ALE publicado em 09/01/2026	R\$ 126.542,80
Auxílio Interiorização e manutenção pessoal (parlamentares)	Lei Ordinária N° 5.734/2024 e alterações c/c Ato 17/2024-MD/ALE de 24/07/2024	R\$ 33.035,91
Auxílio - Moradia (parlamentares)	Resolução 176/2011 – ALE/RO alterada pelas Resoluções ALE/RO nº 330/2016 e nº517/2022	R\$ 9.187,50
Auxílios transporte e manutenção pessoal (Servidores de Direção Superior)	Lei Ordinária nº 5.970, de 08/01/2025 e alterações	R\$ 11.750,00



Auxílio Transporte (servidores da Casa)	Inciso I, art. 14, LC 731/2013	R\$ 200,00
Auxílio Alimentação (servidores da Casa)	Inciso II, art. 14, LC 731/2013	R\$ 200,00
Auxílio saúde (servidores da Casa)	Inciso III, art. 14, LC 731/2013	R\$ 600,00
Auxílio Creche (servidores da Casa com filhos menores de 7 anos matriculados em escola particular)	Inciso IV, art. 14, LC 731/2013	R\$ 365,00
Auxílio Assistência Especial (servidores da Casa com laudo próprio ou de dependente)	Inciso V, art. 14, LC 731/2013	Salário Mínimo
Auxílio Funeral (servidores da Casa)	Art. 15, LC 731/2013	R\$ 4.800,00 (mediante apresentação da certidão de óbito)
Auxílio Cultural (servidores da Casa participantes do coral Vozes do Legislativo)	Inciso VI, art. 14, LC 731/2013 – Resolução 581/2024	R\$ 1.200,00

4.3 Despesas com servidores Cedidos

No exercício de 2025, a Secretaria de Planejamento e Orçamento alertou para o crescimento expressivo do quantitativo e da despesa com servidores cedidos ou requisitados com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, (Memorando nº 0530226/2025, processo 100.022.000176/2025-14).

À época, registrou-se tendência de redução do quadro efetivo desde 2020, concomitantemente ao aumento do número de cedidos, alcançando, em agosto de 2025, o total de 309 servidores cedidos frente a 202 efetivos, relação aproximada de 1,53 cedido por servidor do quadro próprio.

Sob o aspecto financeiro, a despesa com esses servidores evoluiu significativamente no período, atingindo cerca de R\$ 38 milhões em 2025 e passando a representar aproximadamente 11,3% da despesa total com pessoal. Diante do risco de pressão sobre os limites fiscais, especialmente em razão da previsão de ingresso de novos concursados, a Administração Superior acolheu recomendações técnicas voltadas ao aperfeiçoamento da gestão de pessoal.

A Controladoria, concomitantemente, realizou estudo (100.014.000053/2025-82) relativo ao impacto do aumento da despesa com pessoal nos exercícios subsequentes devido à futura convocação de servidores aprovados no II Concurso Público da ALE. Diante disso, averigou-se que a DTP ultrapassaria o limite de alerta, alcançando o índice de 1,83%.

Como desdobramento desses estudos, foi editado o Ato nº 020/2025-MD/ALE, que estabeleceu limite progressivo para o quantitativo de servidores cedidos, fixando, para 2026, a vedação de número superior ao total de servidores



efetivos, com reduções adicionais previstas para os exercícios subsequentes.

No início de 2026, atualização realizada pela Secretaria de Planejamento, com base em dados da Secretaria de Recursos Humanos, indicou redução do contingente para 298 servidores cedidos, ainda superior ao quantitativo aproximado de 200 servidores efetivos, o que mantém a situação em desconformidade com o parâmetro normativo estabelecido.

A despesa correspondente foi estimada em cerca de R\$ 42,93 milhões para o exercício, representando crescimento nominal e participação aproximada de 11,6% na folha total.

As projeções fiscais apontaram possibilidade de alcance do limite de alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal a partir do segundo quadrimestre de 2026, recomendando acompanhamento contínuo da evolução dessas despesas.

Nesse contexto, a Controladoria-Geral destacou a necessidade de adoção de medidas preventivas voltadas à contenção do crescimento do quantitativo e ao monitoramento do custo médio dos servidores cedidos, bem como sugeriu avaliação quanto à eventual revisão do Ato nº 020/2025-MD/ALE, considerando os desafios de implementação no curto prazo.

4.4 Limites de Despesas com Pessoal

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, 3º quadrimestre de 2025, publicado no DO-e-ALE/RO nº 017 de 26/01/2026, o Poder Legislativo atingiu o montante de **R\$ 264.824.530,31** de despesa líquida com pessoal, somados aos restos a pagar não processados, o que equivale ao percentual de **1,68%**, em relação à Receita Corrente Líquida do Estado, portanto abaixo do Limite de “Alerta” que é de 1,76%, nos termos do inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

É importante ressaltar que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, cumpriu com os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para o período em análise, abaixo demonstrado:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(janeiro a dezembro de 2025)	
	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 379.323.319,97	R\$ 25.857.816,89
Pessoal Ativo		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	R\$ 218.145.748,82	R\$ 25.590,72
Obrigações Patronais e Contribuições Previdenciárias (31900700 / 31901300)	R\$ 34.906.226,37	
Iperon (31911300)	R\$ 6.197.776,72	
Sentenças Judiciais (31909100)		
Outras despesas Variáveis (31901600)	R\$ 47.148,59	
Despesas de Ex. Anteriores (31909200/31919200)	R\$ 111.260,07	
Indenizações e restituições trabalhistas (31909400/31919400)	R\$ 22.312.152,17	R\$ 25.010.576,41
Ressarcimento de pessoal requisitado(31909600/31919600)	R\$ 10.465.768,15	R\$ 821.649,76
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentadorias, Reservas e Reformas (319001 e 319091)	R\$ 85.336.030,80	
Pensões (319003)	R\$ 1.801.208,28	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 115.346.030,14	R\$ 25.010.576,41
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ -	
Abono pecuniário de férias. E.D. (31901144 / 3190114000) e LICENÇA PRÊMIO (31901147) - Parecer Processo 00641/2020-TCE/RO	R\$ 7.697.847,17	
Indenizações e Restituições Trabalhistas (319094 e 319194)	R\$ 22.312.152,17	R\$ 25.010.576,41
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (319001 e 319091)	R\$ 85.336.030,80	
LICENÇA PRÊMIO (31901147)		
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS (31901140)		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 263.977.289,83	R\$ 847.240,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 15.803.769.902,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (V)	R\$ 3.189.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada, art. 166 da CF, par. 16, CF (VI)	R\$ 0,00	-
(=) RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$ 15.800.580.902,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III.a + III.b)	R\$ 264.824.530,31	1,67604
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 309.691.385,69	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	R\$ 294.206.816,41	1,86
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 278.722.247,12	1,76

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – RGF – 3º Quadrimestre 2025



Frisa-se que nas regras de elaboração do RGF, previsto no item 04.01.02.02 do MDF 2023 - 13ª Edição, são incluídas na Despesa Bruta com pessoal, os valores relativos aos inativos e pensionistas, com recursos vinculados da ALE/RO, custeadas pelo IPERON, portanto, não compoem o quadro orçamentário desta Casa de Leis. Nos últimos 12 meses do exercício de 2025, tais valores somaram o montante de R\$ R\$ 85.336.030,80.

Além disso, a despesa de pessoal inscritas em restos a pagar não processados somaram o montante de R\$ 25.010.576,41, referente, majoritariamente, a indenizações e restituições trabalhistas, entrando para o cômputo da despesa com pessoal apenas o valor de R\$ 847.240,48.

Acentuamos que os Relatórios de Gestão Fiscais quadrimestrais encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência desta Augusta Casa de Leis na seção de [Relatório de Gestão Fiscal](#).

Ademais, conforme DM-0092/2025-GCJVA do Tribunal de Contas do Estado, no processo nº 1852/2025/TCE-RO (ID 1654816), a gestão dos gastos com pessoal na ALE-RO tem sido regular, conforme abaixo, demonstrado:

Período	Receita Corrente Líquida (R\$)	Despesa Líquida com Pessoal (R\$)	% Despendido	Limite de alerta	Limite Prudencial	Limite Máximo	Situação
2º Quad./2019	6.939.875.923,48	120.853.277,35	1,74	1,76	1,86	1,96	Regular
3º Quad./2019	7.315.446.995,51	125.780.889,69	1,72	1,76	1,86	1,96	Regular
1º Quad./2020	7.419.394.241,53	130.041.656,37	1,75	1,76	1,86	1,96	Regular
2º Quad./2020	7.923.133.763,95	130.385.321,86	1,65	1,76	1,86	1,96	Regular
3º Quad./2020	8.262.670.391,87	128.920.209,18	1,56	1,76	1,86	1,96	Regular
1º Quad./2021	8.648.486.800,03	130.622.314,06	1,51	1,76	1,86	1,96	Regular
2º Quad./2021	9.460.264.227,25	139.970.945,12	1,48	1,76	1,86	1,96	Regular
3º Quad./2021	10.018.331.562,62	157.062.302,30	1,57	1,76	1,86	1,96	Regular
1º Quad./2022	10.861.440.918,24	171.144.562,40	1,58	1,76	1,86	1,96	Regular
2º Quad./2022	11.567.777.158,92	179.389.571,08	1,55	1,76	1,86	1,96	Regular
3º Quad./2022	11.597.477.035,50	189.311.771,19	1,63	1,76	1,86	1,96	Regular
1º Quad./2023	11.751.863.272,85	181.190.219,49	1,54	1,76	1,86	1,96	Regular
2º Quad./2023	11.886.267.028,91	183.904.808,41	1,55	1,76	1,86	1,96	Regular
3º Quad./2023	12.525.048.292,81	184.731.676,50	1,47	1,76	1,86	1,96	Regular
1º Quad./2024	13.124.505.108,33	203.553.161,03	1,55	1,76	1,86	1,96	Regular
2º Quad./2024	13.715.017.261,99	212.527.031,48	1,55	1,76	1,86	1,96	Regular
3º Quad./2024	14.190.334.424,14	220.247.948,31	1,55	1,76	1,86	1,96	Regular
1º Quad./2025	14.631.654.010,74	228.240.224,43	1,56	1,76	1,86	1,96	Regular

Fonte: Processos de Acompanhamento da Gestão Fiscal – TCE/RO.

4.5 Despesas com indenização de gestantes por quebra de estabilidade

No exercício de 2025, a Controladoria Geral realizou monitoramento específico acerca das despesas decorrentes do pagamento de indenizações a servidoras ocupantes de cargos em comissão exoneradas durante o período de estabilidade gestacional, conforme processo 100.014.000043/2025-47.



A análise foi motivada pelo crescimento relevante dessa despesa nos últimos anos e pelo potencial impacto sobre o planejamento orçamentário e a eficiência do gasto público.

A série histórica evidencia comportamento oscilatório, porém com tendência de crescimento no período de 2020 a 2025. Nesse intervalo, a despesa passou de aproximadamente R\$ 206 mil para cerca de R\$ 2,56 milhões, representando variação superior a 1.140%.

DESPESAS COM INDENIZAÇÕES POR QUEBRA DE ESTABILIDADE A GESTANTES	
2020	206.433,85
2021	835.469,37
2022	689.504,28
2023	967.503,40
2024	730.676,78
2025	2.558.865,46
Total Período	5.988.453,14
Variação total (2020–2025):	+1140%
Variação 2024–2025:	+250%

Fonte: Processo 100.014.000043/2025-47

Tal incremento configurou ponto fora da curva em relação aos exercícios anteriores, refletindo aumento expressivo tanto no número de casos quanto no valor médio das indenizações pagas.

No âmbito orçamentário, verificou-se que a despesa está classificada no elemento 31.90.94 – Indenizações Trabalhistas, sendo recorrente a necessidade de remanejamentos e abertura de créditos adicionais para sua cobertura.

Em 2025, a dotação inicialmente prevista para indenizações trabalhistas foi significativamente ampliada ao longo da execução, evidenciando desafios na estimativa da demanda e na previsibilidade fiscal.

Ainda que a legalidade das indenizações tenha sido reconhecida em pareceres jurídicos, o monitoramento apontou a utilização recorrente desse mecanismo em situações nas quais a reintegração da servidora poderia se mostrar alternativa administrativa mais eficiente e econômica.

Como medida de aperfeiçoamento da gestão, foi editado o [Ato nº 12/2025-SG/ALE](#), publicado em 23/07/2025, estabelecendo a preferência pela reintegração em detrimento da indenização substitutiva, além da exigência de justificativa fundamentada para exoneração de servidoras gestantes e definição de critérios mais objetivos para cálculo da indenização. Segue redação do seu art. 1º:

Art. 1º. O presente Ato regulamenta a forma de cálculo da indenização substitutiva em caso de exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão.



§1º. A reintegração deve ser preferencial à indenização substitutiva, cabendo esta última apenas mediante justificativa ou fundamentação específica da autoridade competente.

§2º. A ausência de justificativa ou fundamentação específica resultará na impossibilidade automática de apreciação do pedido.

§3º. Será considerada, para os efeitos deste Ato, justificativa ou fundamentação específica aquela que explicita as razões concretas para decisão, com argumentos de fato e de direito a ensejar a edição do ato administrativo respectivo, sendo considerados, especialmente, a regra de competência, a adequação entre o motivo de fato e de direito e a finalidade objetivada.

A adoção desse normativo contribuiu para a desaceleração do crescimento da despesa no segundo semestre de 2025, diminuindo as ocorrências a partir da publicação do ato, ainda que o montante anual tenha permanecido em patamar elevado.

PROCESSO	DATA DE EXNORAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TOTAL INDENIZADO
EXONERAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
100.052.000248/2024-95	31/05/2024	212	20.281,24
100.047.000175/2024-19	30/06/2024	514	159.497,23
100.052.000250/2024-64	30/11/2024	640	21.188,33
100.252.000274/2025-48	31/12/2024	698	42.168,90
			243.135,70
EXONERAÇÕES DO 1º SEMESTRE			
100.272.000046/2025-30	01/01/2025	306	34.704,00
100.043.000026/2025-62	31/01/2025	729	19.331,56
100.019.000011/2025-00	31/01/2025	729	58.940,58
100.272.000069/2025-44	31/01/2025	702	23.136,00
100.272.000042/2025-51	31/01/2025	389	15.913,60
100.272.000309/2025-19	31/01/2025	365	22.360,80
100.054.000120/2025-92	31/01/2025	336	17.352,00
100.252.000194/2025-92	31/01/2025	214	133.577,12
100.252.000172/2025-22	31/01/2025	91	116.658,66
100.252.000282/2025-94	31/01/2025	60	122.315,57
100.059.000163/2025-28	01/02/2025	730	3.804,53
100.252.000421/2025-80	01/03/2025	28	127.704,44
100.252.000549/2025-43	01/04/2025	59	131.724,44
100.054.000136/2025-03	01/04/2025	59	264.833,33
100.252.000727/2025-36	01/05/2025	87	34.991,91
100.021.000966/2024-29	31/05/2025	569	32.231,11
			1.159.579,65
EXONERAÇÕES DO 2º SEMESTRE			
100.057.000211/2025-06	02/07/2025	151	54.820,00
100.252.001316/2025-68	01/09/2025	62	259.175,00
100.252.001319/2025-00	10/09/2025	65	251.500,00
100.252.001486/2025-42	01/10/2025	242	115.099,55
100.252.001508/2025-74	31/10/2025	272	242.183,34
100.021.002437/2025-41	31/10/2025	59	233.372,22
			1.156.150,11
TOTAL GERAL			2.558.865,46

Fonte: Processo 100.014.000043/2025-47



Durante o exercício de 2025, foi realizado o pagamento a 26 servidoras de indenização por quebra de estabilidade por condição gravídica. Com isso, foram identificadas 16 exonerações no 1º semestre; 6 exonerações no 2º semestre e 4 casos de exercícios anteriores pagos em 2025.

Sob a ótica do princípio da eficiência, a readmissão tende a ser mais econômica pois:

- parte dos custos poderia ser suportada pelo INSS;
- a exoneração seguida de indenização gera dupla despesa (indenização + nova contratação);
- há alternativas administrativas menos onerosas para substituição temporária.

Diante do cenário identificado, a Controladoria recomendou à Secretaria-Geral da ALE-RO, por meio do Relatório acostado no ID 0696282:

a) tendo por base e ponto de partida as disposições da Lei Complementar nº 68/1992, sejam propostas alterações legislativas para regulamentar formalmente, no âmbito desta ALE/RO, a designação temporária de servidores para substituições, com remuneração proporcional para cargos de maiores responsabilidades, no intuito de suprir a falta da servidora que se ausente por licença maternidade;

b) que a Secretaria-Geral oriente e tente estabelecer uma cultura no serviço público desta Casa de Leis para que todas as unidades entendam e ajam sempre que possível pela opção de manutenção do vínculo ou readmissão da gestante, principal e especialmente nos casos em que se constatar gestação em fase inicial, com plenas condições de a servidora exercer suas atribuições;

c) promover estudos acerca da possibilidade de se estabelecer critérios objetivos para definir quando a indenização será admitida, determinando-se que a manutenção do vínculo ou a readmissão sejam regras, especialmente, nos casos em que se constatar gestação em fase inicial e quando não houver concreto impedimento ao exercício funcional (pleno ou adaptado), prevendo-se, ainda, que, para os casos de indenização do período de estabilidade, as gestantes e seus respectivos laudos médicos sejam submetidos à junta médica oficial.

4.6 Rotinas relativas à “alteração” de cargo em comissão

No exercício de suas atribuições institucionais, conforme registrado no processo 100.014.000138/2025-61, a Controladoria identificou, no âmbito da gestão



de pessoal referente ao exercício de 2025, fragilidades nas rotinas administrativas relacionadas à movimentação de servidores ocupantes de cargos em comissão, notadamente na prática de “alteração de cargo” sem a formalização dos atos de exoneração do cargo anteriormente ocupado e de nova nomeação para o cargo subsequente.

Tal procedimento foi considerado inadequado sob o ponto de vista jurídico-administrativo, por comprometer a clareza dos vínculos funcionais, a regularidade dos registros de pessoal e a correta apuração de direitos como férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias. Destacou-se que cada cargo em comissão possui natureza precária e vínculo jurídico autônomo, exigindo, para sua investidura e encerramento, atos formais e publicação oficial, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica.

A manutenção de registros funcionais baseados em continuidade fictícia de vínculo pode gerar inconsistências administrativas, riscos de responsabilização e potenciais prejuízos ao erário, especialmente em razão da indevida transposição de períodos aquisitivos ou vantagens funcionais entre cargos distintos. Nesse contexto, foi recomendada a revisão de rotinas pela Superintendência de Recursos Humanos e a instituição de normativo interno pela Secretaria Geral, consolidando a obrigatoriedade da sequência formal exoneração + nomeação em toda movimentação entre cargos comissionados, bem como a regularização de situações pretéritas identificadas.

Registra-se, ainda, como medida relevante no aprimoramento do ambiente de governança institucional, a aprovação da Lei Complementar nº 1.315, de 6 de janeiro de 2026, que acrescentou o § 3º-A ao art. 13 da Lei Complementar nº 1.056/2020, estabelecendo expressamente a obrigatoriedade dos atos de nomeação e exoneração mesmo na hipótese de permanência do servidor no quadro funcional em cargo distinto, além de convalidar atos pretéritos praticados sem o cumprimento das formalidades legais.

A adoção dessas providências normativas e administrativas evidencia o esforço da Administração em fortalecer os mecanismos de controle interno, assegurar a regularidade dos vínculos funcionais e promover maior conformidade dos procedimentos de gestão de pessoas com as melhores práticas da administração pública.



5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos orçamentários para atender o Poder Legislativo Estadual no exercício de 2025, nos termos da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 - Lei nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025 foram na ordem de R\$ 519.823.562, a Assembleia Legislativa de Rondônia realizou a execução da despesa, de acordo com os dados dispostos no quadro a seguir:

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
1. Dotação Inicial	R\$ 519.823.562,00	100,00%
2. (-) Reduções	R\$ 124.321.845,85	23,92%
3. (+) Acréscimos	R\$ 140.559.392,26	27,04%
4. (=) Dotação Atualizada (1+2+-3)	R\$ 536.061.108,41	103,12%
5. Despesa Empenhada	R\$ 531.480.856,95	102,24%
6. Saldo Orçamentário	R\$ 4.580.251,46	0,88%
7. (-) Pré-Empenho	R\$ -	0,00%
8. Crédito Disponível	R\$ 4.580.251,46	0,88%

*AV - Análise Vertical, tomando como base a dotação atualizada até 31/12/2025.

Fonte: SIGEF/Balancete/2025

Na movimentação orçamentária no exercício de 2025, restou o saldo orçamentário de R\$ 4.580.251,46. O quadro apresentado a seguir evidencia a evolução dos dados orçamentários demonstrados na comparação do terceiro quadrimestre de 2024 do exercício anterior:

QUADRO 2 - EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA			
Descrição	- a -	- b -	Variação (%)
	2025	2024	[(a/b)]
Dotação Inicial	R\$ 519.823.562,00	R\$ 496.609.262,00	104,67%
Dotação Atualizada	R\$ 536.061.108,41	R\$ 496.609.262,00	107,94%
Despesa Empenhada	R\$ 531.480.856,95	R\$ 426.591.493,10	124,59%
Despesa Liquidada	R\$ 483.525.771,41	R\$ 401.275.094,62	120,50%
Despesa Paga	R\$ 479.099.429,73	R\$ 397.590.340,38	120,50%
Despesa a pagar	R\$ 4.426.341,68	R\$ 3.684.754,24	120,13%

Fonte: SIGEF/ Execução orçamentária 2025

A análise da despesa empenhada no exercício de 2025 em relação ao mesmo período do exercício de 2023, representa um aumento de 24,59% na execução da despesa pública.



Nesse contexto, evidenciamos o Resultado Orçamentário ajustado ao final do exercício de 2025 no montante de **R\$ 22.844.699,49**, conforme Quadro 2.1:

QUADRO 2.1. Resultado Orçamentário da ALERO - Exercício 2025	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	19.418.507,81
2. Despesas Empenhadas (Balanço Orçamentário)	531.480.856,95
3. Resultado Orçamentário (1-2)	- 512.062.349,14
4. Transferências Financeiras Recebidas (BF) Ajustada*	534.907.048,63
5. Transferências Financeiras Concedidas (BF)	-
6. Resultado Orçamentário Apurado (3 + 4 - 5)	22.844.699,49

*Incluído a receita de dezembro repassada em janeiro de 2025, registrada na conta contábil de Ajustes de exercícios Anteriores. **Fonte:** SIGEF

Importante salientar que o Balanço Orçamentário da ALERO, apresenta déficit no valor de R\$ 512.062.349,14. Este fato é justificado em razão de a ALERO não ser Órgão arrecadador de receita, sendo tão somente, e por força Constitucional, destinatário dos repasses financeiros oriundos do Poder Executivo.

Destaca-se que, este fato não representa irregularidade, haja vista que o balanço da Assembleia Legislativa compõe o Balanço Geral do Estado de Rondônia que, consolidado, se apresentará em equilíbrio.

Somando os repasses duodecimais recebidos em 2025, tem-se o resultado orçamentário apurado no montante de R\$ 22.844.699,49.

5.1 Demonstrativo da Receita Realizada e Transferências Recebidas

Em 2025, a Assembleia Legislativa registrou o valor de R\$ 19.418.507,81, referentes a receitas patrimoniais com remuneração de depósitos bancários, cessão do direito de operacionalização de pagamentos, alienação de bens móveis, inscrição no concurso pública da ALE/RO e outras restituições, conforme tabela a seguir:

RECEITAS REALIZADAS EM 2025		
Conta Corrente	Descrição	Saldo
1321.01.0.1.00 1.501.0.00001	Rendimentos e Juros	8.572.142,90
1321.01.0.1.00 1.899.0.00001	Rendimentos e Juros	3.641.758,98
1361.01.1.1.00 1.500.0.00001	Contrato de Operações bancárias - BB	63.062,29
1361.01.1.1.00 1.899.0.00001	Contrato de Operações bancárias - BB	312.056,92
1611.02.0.1.00 1.899.0.00001	Inscrição no II Concurso Público ALE	3.448.010,00
1911.09.0.1.00 1.899.0.00001	Multa por quebra contratual	93.301,25
1921.01.0.1.00 1.500.0.00001	Acórdão APL-TC 00265/17	9.771,59



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

1922.99.0.1.00 1.500.0.00001	Ressarcimento de Multa de trânsito	896,08
1923.99.0.1.00 1.500.0.00001	Devolução de diárias e outras verbas	1.723.571,80
2213.01.0.1.00 1.755.0.00001	Leilão de Veículos	1.553.936,00
TOTAL		R\$ 19.418.507,81

Fonte: SIGEF/2025 - Detalhar contar

Além das receitas realizadas, foram registradas na conta transferências recebidas para a execução orçamentária o montante de R\$ 483.949.328,12. O saldo registrado nesta conta refere-se aos repasses financeiros duodecimais efetuados pelo Governo do Estado de Rondônia atinente ao percentual da arrecadação da receita estadual, conforme Lei nº 5.532, de 16 de julho de 2024 (LDO-2025).

Na tabela a seguir, consta o demonstrativo dos duodécimos recebidos pela Assembleia Legislativa no exercício de 2025, totalizando o montante de R\$ 534.907.048,53. Observa-se que deste montante, o valor de R\$ 50.957.720,51 refere-se ao repasse dos duodécimos janeiro/2025, apurado sobre a receita estadual de dezembro/2024, sendo registrado na conta ajustes de exercícios anteriores. Em contrapartida, a receita apurada em dezembro, só será repassada em janeiro de 2026.

MÊS Apuração da Receita	MÊS Repasso de Duodécimo	VALOR INICIAL Previsto	DUODÉCIMO Apurado pelo TCE/RO	REPASSE RECEBIDO Realizado	DIFERENÇA MÊS Previsto x Repassado	DIFERENÇA ACUMULADA
Dezembro	Janeiro	40.442.273,12	50.957.720,41	50.957.720,41	10.515.447,29	10.515.447,29
Janeiro	Fevereiro	44.548.879,26	42.415.066,01	42.415.066,01	-2.133.813,25	8.381.634,04
Fevereiro	Março	50.682.797,30	47.668.553,66	47.668.553,66	-3.014.243,64	5.367.390,40
Março	Abril	37.999.102,38	40.651.566,65	40.651.566,65	2.652.464,27	8.019.854,67
Abril	Maiο	43.197.338,00	41.269.773,28	41.269.773,28	-1.927.564,72	6.092.289,95
Maiο	Junho	46.316.279,37	47.148.187,07	47.148.187,07	831.907,70	6.924.197,65
Junho	Julho	43.197.338,00	49.103.697,62	49.103.697,62	5.906.359,62	12.830.557,27
Julho	Agosto	38.830.820,08	42.968.008,45	42.968.008,45	4.137.188,37	16.967.745,64
Agosto	Setembro	44.340.949,84	43.802.788,86	43.802.788,86	-538.160,98	16.429.584,66
Setembro	Outubro	35.763.861,07	41.847.952,24	41.847.952,24	6.084.091,17	22.513.675,83
Outubro	Novembro	43.197.338,00	41.609.007,74	41.609.007,74	-1.588.330,26	20.925.345,57
Novembro	Dezembro	51.306.585,58	45.464.726,54	45.464.726,54	-5.841.859,04	15.083.486,53
TOTAIS		519.823.562,00	534.907.048,53	534.907.048,53		15.083.486,53

Fonte: Transparência ALE/RO - <https://transparencia.al.ro.leg.br/ReceitasDespesas/Repasso/>

Se dividirmos o montante das receitas arrecadadas e transferências recebidas pela despesa empenhada, o resultado obtido indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de despesa executada, foi transferido e arrecadado o valor de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), o que demonstra equilíbrio financeiro em relação à execução do exercício, conforme abaixo detalhado:

QUOCIENTE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
1. Transferência Intragovernamentais (Ajustada) *	R\$ 534.907.048,63
2. Receita Orçamentária realizada	R\$ 19.418.507,81
3. (-) Despesa Empenhada	R\$ 531.480.856,95
Resultado Orçamentário (1 + 2 - 3)	R\$ 1,04



Fonte: SIGEF/Balancete até dezembro/2025.

* Incluído a receita de dezembro repassada em janeiro de 2025, registrada na conta contábil de Ajustes de exercícios Anteriores.

5.2 Análise do Superávit/Déficit financeiro

O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício 2025 aponta um Superávit Financeiro de R\$ 37.903.722,31, conforme discriminado nos quadros abaixo:

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO 2025		
Fonte de Recurso	31.12.2025	31.12.2024
1500	21.838.281,94	50.724.470,12
1501	886.986,75	826.074,53
1755	1.553.936,00	
1869	95.873,57	95.873,57
1899	13.528.644,05	7.714.326,53
	37.903.722,31	59.360.744,75

Fonte: SIGEF/Demonstrativo de Cálculo Superávit

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO 2025								
Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Restos a Pagar	Empenhos em Liquidação	Liquidados a Pagar	Empenhos a Liquidar	Superávit / Déficit Financeiro (antes dos valores restitúveis)	Valores Restitúveis	Superávit / Déficit apurado
1500	68.462.709,61	1.250.682,78	25.590,72	4.426.341,68	37.676.542,29	25.083.552,14	3.245.270,20	21.838.281,94
1501	9.459.129,65				8.572.142,90	886.986,75		886.986,75
1755	1.553.936,00					1.553.936,00		1.553.936,00
1869	411.424,37					411.424,37	315.550,80	95.873,57
1899	15.209.453,68				1.680.809,63	13.528.644,05		13.528.644,05
	95.096.653,31	1.250.682,78	25.590,72	4.426.341,68	47.929.494,82	41.464.543,31	3.560.821,00	37.903.722,31

Fonte: SIGEF/Demonstrativo de Cálculo Superávit/2025

Os dados apresentados evidenciam que os recursos financeiros disponíveis foram suficientes para a cobertura das obrigações financeiras assumidas no período. Observa-se, contudo, redução em relação ao superávit apurado em 31.12.2024, que totalizava R\$ 59.360.744,75. Ainda assim, o resultado positivo indica manutenção do equilíbrio financeiro do órgão, refletindo adequada gestão dos recursos e observância aos princípios de responsabilidade na administração pública.

5.3 Conciliações Bancárias

A composição da Conciliação Bancária em 31 de dezembro de 2025, aferida por meio de conciliação entre os saldos das contas contábeis com os extratos



bancários apresentados, acostada no processo 100.3211.000001/2026-40, verificando-se as disponibilidades de caixa, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº. 101/00 (LRF), a seguir detalhada:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA								
BANCO DO BRASIL 01 - AG. 2757-X	SALDO R\$ (1,00)	ANEXO I	ANEXO II	Saldo Bancário Conciliado	SALDO R\$ (1,00) SIGEF	ANEXO III	ANEXO IV	Saldo Contábil Conciliado
CONTA CORRENTE	EXTRATO BANCARIO				CONTA CONTABIL 1.1.1.1.1.19.01.00			
63367-4	R\$ 74.533.710,36		R\$ 235.197,83	R\$ 74.298.512,53	R\$ 74.298.522,08		R\$ 9,55	R\$ 74.298.512,53
7388-1	R\$ 124.023,04			R\$ 124.023,04	R\$ 124.023,04			R\$ 124.023,04
9181-2	R\$ 16.975.844,54			R\$ 16.975.844,54	R\$ 16.975.844,54			R\$ 16.975.844,54
10392-6	R\$ 3.698.263,66			R\$ 3.698.263,66	R\$ 3.698.263,65			R\$ 3.698.263,65
9318-1	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
TOTAIS	R\$ 95.331.841,60	R\$ 0,00	R\$ 235.197,83	R\$ 95.096.643,77	R\$ 95.096.653,31	R\$ 13.619,20	R\$ 22.837,01	R\$ 95.096.643,76

Fonte: Conciliação Bancária – Proc. 100.3211.000001/2026-40 e SIGEF

A composição da conciliação bancária em 31/12/2025 apresenta saldo financeiro conciliado no montante **R\$ 95.096.643,77**. De igual modo, a conta contábil Caixa e equivalentes de caixa conciliada evidencia mesmo valor.

Constatou-se que existem pendências materiais na conciliação bancária, uma vez que os saldos registrados contabilmente diferem dos valores contabilizados na conta Caixa e equivalentes de caixa do Balancete, posição dezembro/2025, conforme segue:

RESUMO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
BANCO DO BRASIL 01 - AG. 2757-X	SALDO R\$ (1,00)	SALDO R\$ (1,00) SIGEF	DIFERENÇA
CONTA CORRENTE	EXTRATO BANCÁRIO	CONTA CONTÁBIL 1.1.1.1.1.19.01.00	
63367-4	R\$ 74.533.710,36	R\$ 74.298.522,08	R\$ 235.188,28
7388-1	R\$ 124.023,04	R\$ 124.023,04	R\$ 0,00
9181-2	R\$ 16.975.844,54	R\$ 16.975.844,54	R\$ 0,00
10392-6	R\$ 3.698.263,66	R\$ 3.698.263,65	R\$ 0,01
9318-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS	R\$ 95.331.841,60	R\$ 95.096.653,31	R\$ 235.188,29

Fonte: Proc. 100.3211.000001/2026-40

O montante da distorção apurada totaliza R\$ 235.188,29, identificado na conta corrente nº 63.367-4, agência 2757-X, mantida junto ao Banco do Brasil, conforme registros constantes nos Anexos II e IV da conciliação bancária, analisados nos autos do processo nº 100.3211.000001/2026-40.

Na análise da conciliação bancária com data-base em 31/12/2025, verificou-se que as pendências registradas no Anexo II são oriundas dos meses de novembro e



dezembro de 2025. Parte desses valores refere-se a ingressos financeiros realizados por meio de transferências via PIX, efetuadas por terceiros que, possivelmente, tentavam realizar inscrição irregular no II Concurso Público.

Ressalta-se que, por se tratar de procedimento que envolve recursos públicos, a devolução desses valores está sujeita a protocolos de segurança, não sendo possível sua realização de forma imediata. Nesse contexto, faz-se necessária a autorização formal do Secretário-Geral junto à instituição bancária, para viabilizar a devolução dos pagamentos. Em razão desse fluxo operacional, a regularização das pendências ocorreu no início de 2026.

As demais pendências constantes no referido anexo, também datadas de dezembro de 2025, caracterizam-se como valores em trânsito, compatíveis com a dinâmica operacional e, portanto, não configuram, a priori, inconsistências relevantes.

Tais valores referem-se a ressarcimentos de outros órgãos públicos à Assembleia Legislativa, relativos a servidores cedidos. Embora tenha ocorrido a efetiva transferência financeira dentro do período, a documentação formal de comunicação não foi encaminhada em tempo hábil, impossibilitando o devido reconhecimento contábil no período de competência. Assim, os registros foram realizados apenas nos meses subsequentes, em conformidade com o regime de competência e os princípios contábeis aplicáveis.

Na oportunidade, informamos que esta Controladoria Geral no ano de 2025 efetuou o acompanhamento dos saldos pendentes na Conciliação Bancária quadrimestralmente, além de ter realizado alertas e recomendações nos autos do processo 100.014.000055/2025-71.

5.4 Pagamento de Restos a Pagar

Os valores inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2025 na ALERO somaram o montante de R\$ 29.647.347,37, sendo R\$ 3.714.598,43 referente a restos a pagar processados e R\$ 25.932.748,94 concernentes a restos a pagar não processados.

RESTOS A PAGAR				
SALDO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL RESTOS A PAGAR	
a) Inicial em 01/01/2025	R\$ 3.714.598,43	R\$ 25.932.748,94	R\$	29.647.347,37
b) Pagos até 31/12/2025	R\$ 3.683.660,21	R\$ 17.462.024,90	R\$	21.145.685,11
c) Cancelados até 31/12/2025	R\$ 30.937,50	R\$ 7.220.041,98	R\$	7.250.979,48
d) A pagar (d = a - b - c)	R\$ 0,72	R\$ 1.250.682,06	R\$	1.250.682,78

Fonte: DIVERPORT/Demonstrativo de restos a pagar



Durante o exercício de 2025, houve pagamento do montante de R\$ 21.145.685,11, referente a restos a pagar processados e não processados.

Destaca-se que, em 31/12/2025, constavam inscritos em restos a pagar não processados a liquidar o valor de R\$ 1.250.682,78 em aberto conforme listagem:

Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	RPNP A LIQUIDAR (e)
100.023.000070/2024-20	08821893000148-ELLO COMERCIO E SERV. DE ALIMEN	92.900,00
100.172.000022/2024-28	24935788000196-AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇ	14.881,00
100.017.000038.2023.42	14311143000129-TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIREL	46.371,08
100.017.000056/2023-24	02531343000108-ADSERVI - ADM. D.SERVICOS LTDA	182,52
100.012.000007/2023-31	02531343000108-ADSERVI - ADM. D.SERVICOS LTDA	148,55
24274/2021-E	07529101000101-COMBATE LTDA - EPP	10.242,30
24274/2021-E	07529101000101-COMBATE LTDA - EPP	269.316,77
24274/2021-E	07529101000101-COMBATE LTDA - EPP	23.985,56
24274/2021-E	07529101000101-COMBATE LTDA - EPP	34.475,64
100.012.000017/2023-77	07529101000101-COMBATE LTDA - EPP	25.039,38
100.012.000017/2023-77	07529101000101-COMBATE LTDA - EPP	133.004,53
100.012.000017/2023-77	07529101000101-COMBATE LTDA - EPP	491.571,51
100.012.000017/2023-77	07529101000101-COMBATE LTDA - EPP	27,87
100.017.000056/2023-24	02531343000108-ADSERVI - ADM. D.SERVICOS LTDA	148,54
100.012.000007/2023-31	02531343000108-ADSERVI - ADM. D.SERVICOS LTDA	148,55
645/2020-E	04746016000107-PNA PUBLICIDADE LTDA	11.666,23
100.029.000006/2023-16	04746016000107-PNA PUBLICIDADE LTDA	53.609,03
100.029.000006/2023-16	04746016000107-PNA PUBLICIDADE LTDA	38.173,00

Fonte: DIVERPORT/Demonstrativo de restos a pagar

Constata-se que as inscrições de RPNP em aberto de maior relevância em valores refere-se a empenhos relacionados ao Contrato já encerrado com a empresa Combate LTDA. Quando solicitado justificativa quanto à manutenção do saldo à Secretaria Administrativa, respondeu:

Em relação ao saldo vinculado à empresa Combate Ltda., informamos que o mesmo deverá ser mantido, tendo em vista a situação atual da contratada perante esta Assembleia Legislativa. O gestor do contrato, Sr. Carlos Fernando, vem realizando tentativas de obtenção da declaração de "nada consta" junto à empresa (via Ofício nº 3964/2024 - ID SEI 0327873, Ofício nº 2447/2024 - ID SEI 0261935 e e-mail 0460623), não tendo obtido retorno até o momento. (...) quanto à prudência na anulação de saldos sob contestação, judicialização ou que possam implicar risco de condenação futura entendemos pela manutenção dos saldos até que a situação seja devidamente esclarecida. (proc. 100.014.000041/2024-77).



Destaca-se que serão tomadas providências no ano de 2026 para regularização das pendências em restos a pagar acima identificadas.

Quanto aos restos a pagar processados, cabe salientar que constavam em 31/12/2025, o montante de R\$ 0,72 inscritos em restos a pagar processados ainda pendentes de pagamento:

NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇÃO DE RPP (R\$)	RPP A PAGAR (R\$)
2022NE000028	688/2020-E	05199158000156-CAP - CONSTRUÇOES ADME SERV.TERC.EIRELI	0,69	0,69
2023NE000110	1907/2020-E	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	0,02	0,02
2023NE003176	100.271.000147/2023-59	04794681000168-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	0,01	0,01

Fonte: DIVERPORT/Demonstrativo de restos a pagar

Observamos que houve tentativas de cancelamento dos valores irrisórios de empenhos de 2023 e 2022 com fundamento da irrelevância material; ante economicidade da apuração; princípio da eficiência (art. 37, CF) e ausência de pendências relacionadas junto ao credor. Todavia, o SIGEF apresentou instabilidades que inviabilizaram a operação:

De outro modo, cumpri-nos relatar a impossibilidade momentânea de cancelamento das Notas de Empenho 2022NE000028, 2023NE000110 e 2023NE003176 em decorrência de falha em sistema de processamento do SIGEF. Ocorre que o Sistema de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira não está localizando os retromencionados empenhos para executar o comando de CANCELAR RESTOS A PAGAR, tal situação já foi comunicado ao Suporte Técnico da COGES, o qual recomendou a abertura de procedimento junto a Administradora do SIGEF, a INDRA.

Deste modo, foi enviado o Ofício 8627 (0643380) que tramita no Processo SEI 100.032.000060/2025-66, à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia para que adote as medidas necessárias para a solução da demanda. (Processo 100.014.000088/2024-31, ID 0643404).

No que tange especificamente aos restos a pagar processados, observamos que esses não devem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a administração não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar sob pena de estar descumprindo o princípio da moralidade que rege a Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal. O cancelamento caracteriza, inclusive, forma de enriquecimento ilícito, conforme Parecer nº 401/2000 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Nesse sentido, a Controladoria orientou aos setores competentes que, mediante a devida análise dos empenhos, fossem tomadas providências cabíveis ao regular pagamento, e nos casos excepcionais, de erro na liquidação da despesa ou



inexistindo o direito do fornecedor, efetuar o cancelamento dos restos a pagar processados, com apresentação de justificativa e anuência do ordenador de despesa.

Destacamos ainda que a Controladoria realizou acompanhamento, orientações e solicitações referentes aos restos a pagar por meio dos processos 100.014.000088/2024-31 e 100.014.000041/2024-77.

Vale destacar que no exercício de 2025, conforme pode ser verificado no quadro de execução das despesas orçamentárias, quando se confronta as despesas empenhadas e as despesas liquidadas, nota-se que a inscrição em Restos a Pagar Não Processados em 31/12/2025 perfaz o montante de R\$ 47.955.085,54.

5.5 Execução dos programas e ações

A alocação orçamentária atualizada foi distribuída para os 04 (quatro) programas temáticos do PPA/ALERO: Operações especiais, Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo, Apoio Administrativo e Poder Legislativo em Ação, os quais foram empenhados conforme demonstrado nos quadros detalhados abaixo:

DESEMPENHO DA EXECUÇÃO DO PPA POR PROGRAMA					
Programa Governamental	PPA – Alocado na Loa / Atualizado (a)	Despesa Empenhada (b)	PPA liquidado (c)	% (b/a)	% (c/a)
0000 – Operações Especiais	R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	100,00%	100,00%
1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo	R\$ 27.601.566,16	R\$ 23.038.261,13	R\$ 19.305.029,98	83,47%	69,94%
1020 – Apoio Administrativo	R\$ 234.730.337,54	R\$ 234.713.391,11	R\$ 204.052.371,81	99,99%	86,93%
2126 – Poder Legislativo Em Ação	R\$ 271.927.996,43	R\$ 271.927.996,43	R\$ 258.367.161,34	100,00%	95,01%
TOTAL	R\$ 536.061.108,41	R\$ 531.480.856,95	R\$ 483.525.771,41	99,15%	90,20%

Fonte: SIGEF/ Execução orçamentária 2025)

Em análise aos dados acima, constatamos que 99,15% da dotação orçamentária atualizada foi empenhada. O grupo com menor percentual de execução do PPA foi 1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo com 83,47% de despesa empenhada.

Quanto à execução orçamentária categorizada por ação, temos o seguinte cenário:

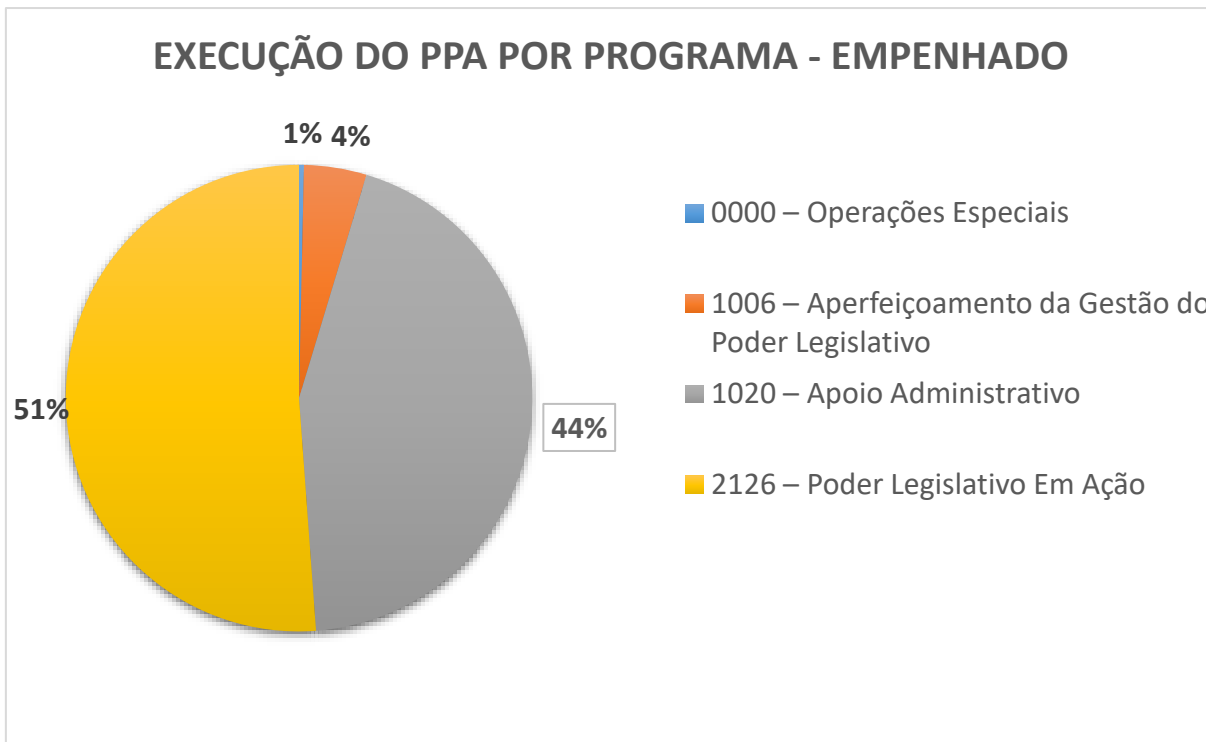


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANÁLISE DA EFICÁCIA QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA						
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA						
P/A		(A)	(B)	(C)	(B/A)	(C/A)
		Dotação Atualizada	Desp. Empenhada	Despesa Liquidada	%	%
0000 – Operações Especiais						
01.001.01.846.0000.0140	Realizar pagamento de pensionistas Pensões e RPPS do Militar	R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	100%	100,00%
01.001.01.846.0000.0095	Realizar pagamento de dívidas, indenizações e sentenças judiciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL		R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	100%	100,00%
1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo						
01..001.01.122.1006.1379	Realizar Concurso Público para Preenchimento do Quadro Funcional	R\$ 4.548.400,00	R\$ 1.560.400,00	R\$ -	34%	0,00%
01.001.01.128.1006.2253	Promover Capacitação Institucional	R\$ 1.503.837,69	R\$ 1.503.837,69	R\$ 1.468.118,82	100%	97,62%
01.001.01.126.1006.2405	Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 14.289.240,07	R\$ 14.289.240,07	R\$ 13.136.519,36	100%	91,93%
01.001.01.122.1006.2406	Fortalecer a Estrutura do Poder Legislativo	R\$ 3.030.611,82	R\$ 1.455.306,79	R\$ 613.658,74	48%	20,25%
01.00101.128.1006.2408	Desenvolver os Programas Bolsa Estágio e Jovem Aprendiz	R\$ 4.229.476,58	R\$ 4.229.476,58	R\$ 4.086.733,06	100%	96,63%
TOTAL		R\$ 27.601.566,16	R\$ 23.038.261,13	R\$ 19.305.029,98	83%	69,94%
1020 – Apoio Administrativo						
01.001.01.122.1020.2062	Manter a Administração da Unidade	R\$ 39.111.129,59	R\$ 39.102.498,62	R\$ 34.299.296,21	100%	87,70%
01.001.01.122.1020.2418	Assegurar a Remuneração, Benefícios e Encargos Sociais da Área Administrativa	R\$ 195.619.207,95	R\$ 195.610.892,49	R\$ 169.753.075,60	100%	86,78%
TOTAL		R\$ 234.730.337,54	R\$ 234.713.391,11	R\$ 204.052.371,81	100%	86,93%
2126 – Poder Legislativo Em Ação						
01.001.01.031.2126.2409	Promover a Atividade Legislativa e a Participação Cidadã	R\$ 52.433.995,77	R\$ 52.433.995,77	R\$ 44.159.606,72	100%	84,22%
01.001.01.031.2126.2416	Promover a Autuação da Escola do Legislativo	R\$ 2.348.687,80	R\$ 2.348.687,80	R\$ 2.065.832,20	100%	87,96%
01.001.01.031.2126.2417	Assegurar a Remuneração, Benefícios e Encargos Sociais da área Finalística	R\$ 196.720.601,42	R\$ 196.720.601,42	R\$ 196.720.601,42	100%	100,00%
01.001.01.131.2126.2665	Realizar Ações de Comunicação e Publicidade Institucional	R\$ 20.424.711,44	R\$ 20.424.711,44	R\$ 15.421.121,00	100%	75,50%
TOTAL		R\$ 271.927.996,43	R\$ 271.927.996,43	R\$ 258.367.161,34	100%	95,01%

Fonte: SIGEF/ Execução orçamentária 2025

O total das despesas empenhadas no programa “2126 - Poder Legislativo em Ação”, relacionado às atividades finalísticas da Assembleia Legislativa, representa aproximadamente 51% do total empenhado, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



5.6 Da Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas e Ações

A análise da gestão orçamentária, da execução das metas, dos programas e dos orçamentos previstos no PPA e LOA foi realizada em observância ao que estabelece a Constituição Estadual, especialmente no que diz respeito à eficiência.

A eficiência, no contexto da Administração Pública, é entendida como a busca pela melhor utilização dos recursos públicos, visando resultados ótimos com o mínimo de desperdício. Ela garante que as políticas públicas sejam implementadas de forma eficaz, com o menor custo possível e dentro dos prazos estabelecidos.

Nesse sentido, destacamos ainda conceito de Cohen e Franco (1.993), aplicado no âmbito do Tribunal de Contas da União, no Manual de Auditoria Operacional (pg. 12, 2010), que define eficácia como "o grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período...".

Considerando que a Controladoria Geral da ALERO não tem metodologia institucionalizada para avaliação dos Programas em relação a sua eficácia, eficiência e efetividade dos programas, utilizamos como boa prática o definido pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, que definiu em seu roteiro para Elaboração de Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas de Exercício (2015) a metodologia para avaliação dos programas e ações do PPA e LOA,



considerando as particularidades da ALERO. Destacamos que o detalhamento da metodologia se encontra ANEXO I deste Relatório.

Destarte, em linhas gerais, foi realizada a avaliação dos indicadores vinculados às Ações e Programas relacionados, a partir dos dados incluídos no Sistema SIPLAG, conforme Processo 100.014.000005/2025-94 (ID 0347543) e no Relatório de Gestão da ALE/RO (proc. 100.014.000009/2026-53 - ID 0715110) elaborado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento da Assembleia Legislativa.

Para a análise quantitativa da execução do orçamento, com base no alcance das metas estabelecidas nos Programas e Ações Orçamentárias, procedeu-se com o exame dos indicadores de Eficácia e Eficiência das Metas Financeiras no exercício de 2025, conforme quadro abaixo descritos:

ANÁLISE DA EFICÁCIA QUANTO À META FÍSICA 3º quadrimestre 2025				
Programa Governamental	(A) PREVISTO ATUALIZADO (meta física planejada)	(B) REALIZADO FÍSICO (meta física realizada)	% (b/a) Coeficiente de Eficácia Física	Avaliação
1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo				
01.122.1379 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	1	1	100%	EFICAZ
01.128.2253 - PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL	22	29	132%	EFICAZ
01.126.2405 - POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25	25	100%	EFICAZ
01.122.2406 - FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	25	6	24%	INEFICAZ
01.128.2408 - DESENVOLVER OS PROGRAMAS BOLSA ESTÁGIO E JOVEM APRENDIZ	220	268	121,8%	EFICAZ
TOTAL	293	329	95,53%	EFICAZ
1020 – Apoio Administrativo				
01.122.2062 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	1	1	100,00%	EFICAZ
01.122.2418 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	1068	920	86,14%	EFICAZ
TOTAL	1069	921	93,07%	EFICAZ
2126 – Poder Legislativo Em Ação				
01.031.2409 - PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	150	158	105%	EFICAZ
01.031.2416 - PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	50	168	336,00%	EFICAZ
01.031.2417 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA	1660	1785	108%	EFICAZ
01.131.2665 - REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	9	4	44%	INEFICAZ
TOTAL	1869	2115	146,44%	EFICAZ
% GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (quant. de programas eficazes/total de programas)			100%	EFICAZ
Nota 1: O Programa 0000 - Operações Especiais não possui metas estabelecidas para execução orçamentária, tendo em vista que tratam de despesas oriundas de condenações por ações judiciais, bem como encargos patronais de exercícios anteriores.				

Fonte: Elaboração própria/ Sistema SIPLAG/ Processo 100.014.000014/2026-66 (ID 0675288)

Diante dos dados da eficácia dos programas e ações quanto à meta física, constatamos que 9 de 11 ações foram consideradas eficazes, e 100% dos programas foram considerados eficazes, resultando em uma GESTÃO EFICAZ quanto à meta física.



Em relação às ações consideradas ineficazes, observamos que as justificativas foram incluídas no Despacho nº 0715098/2026 da Secretaria de Planejamento, processo 100.014.000014/2026-66. Com isso, quanto à ação “Fortalecer a Estrutura do Poder Legislativo foi apresentada como justificativa:

“A execução da ação foi influenciada por decisões de natureza discricionária adotadas no âmbito da Administração, especialmente em razão da mudança de gestão ocorrida a partir de 2025, com a assunção da nova Mesa Diretora. Nesse contexto, houve reorientação das prioridades institucionais e redefinição do modelo de gestão, o que implicou a repriorização de recursos orçamentários e a revisão do conjunto de investimentos inicialmente previstos para a ação. Parte das iniciativas estruturantes foi postergada ou redimensionada, de modo a alinhar a execução às diretrizes estratégicas da nova gestão.

Registra-se, ainda, que alguns projetos de investimento foram iniciados no exercício de 2025. Contudo, em razão da complexidade dos procedimentos licitatórios envolvidos — que demandam etapas técnicas, jurídicas e administrativas mais extensas — não houve tempo hábil para a sua conclusão no mesmo exercício, ficando sua execução prevista para 2026.

Ressalta-se, por fim, que as metas físicas foram estabelecidas na gestão anterior, em cenário distinto, o que contribuiu para o desalinhamento entre o planejamento originalmente definido e as prioridades efetivamente adotadas ao longo do período. Dessa forma, a execução da ação refletiu as escolhas administrativas realizadas, pautadas na conveniência e oportunidade da Administração e na adequação às diretrizes institucionais vigentes.”.

Já em relação à ação “Realizar Ações de Comunicação e Publicidade Institucional”, a ineficácia deve-se:

“A execução da ação foi impactada por limitações operacionais relacionadas ao cenário contratual da publicidade institucional no período. Os serviços foram mantidos por meio de contrato vigente em regime de prorrogação emergencial, o qual possui escopo restrito, voltado à continuidade mínima das atividades, sem abranger integralmente as demandas estratégicas inicialmente previstas.

Paralelamente, o procedimento licitatório destinado à contratação de nova agência de publicidade foi objeto de impugnações e questionamentos, encontrando-se sob apreciação judicial. Esse contexto impediu a conclusão regular do certame e a celebração de novo contrato com maior capacidade de atendimento. Diante desse cenário, a execução das ações de comunicação institucional ocorreu de forma limitada, concentrando-se em atividades essenciais e obrigatórias, com restrição na implementação de campanhas mais amplas e estruturadas.”

Em análise da eficácia quanto à execução orçamentária, temos o seguinte cenário:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANÁLISE DA EFICÁCIA QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA								
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA								
P/A	Dotação Inicial	(A)	Desp. Empenhada	(B)	Despesa paga	(B/A)	Avaliação	
		Dotação Atualizada (Exec. Orçame. Planejada)		Despesa Liquidada (Exec. Orçame. Realizada)		Coef. de EFICÁCIA Orçament./ Financ.		
0000 – Operações Especiais								
01.001.01.846.0000.0140	Realizar pagamento de pensionistas Pensões e RPPS do Militar	R\$ 1.716.332,00	R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	100,00%	EFICAZ
01.001.01.846.0000.0095	Realizar pagamento de dívidas, indenizações e setenças judiciais	R\$ 25.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -			Não se aplica
TOTAL		R\$ 26.716.332,00	R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	R\$ 1.801.208,28	100,00%	EFICAZ
1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo								
01..001.01.122.1006.1379	Realizar Concurso Público para Preenchimento do Quadro Funcional	R\$ 300.000,00	R\$ 4.548.400,00	R\$ 1.560.400,00	R\$ -	R\$ -	0,00%	INEFICAZ
01.001.01.128.1006.2253	Promover Capacitação Institucional	R\$ 1.412.200,00	R\$ 1.503.837,69	R\$ 1.503.837,69	R\$ 1.468.118,82	R\$ 1.160.212,27	97,62%	EFICAZ
01.001.01.126.1006.2405	Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 28.836.290,00	R\$ 14.289.240,07	R\$ 14.289.240,07	R\$ 13.136.519,36	R\$ 13.091.885,36	91,93%	EFICAZ
01.001.01.122.1006.2406	Fortalecer a Estrutura do Poder Legislativo	R\$ 14.873.956,00	R\$ 3.030.611,82	R\$ 1.455.306,79	R\$ 613.658,74	R\$ 613.658,74	20,25%	INEFICAZ
01.00101.128.1006.2408	Desenvolver os Programas Bolsa Estagio e Jovem Aprendiz	R\$ 3.979.692,00	R\$ 4.229.476,58	R\$ 4.229.476,58	R\$ 4.086.733,06	R\$ 4.086.733,06	96,63%	EFICAZ
TOTAL		R\$ 49.402.138,00	R\$ 27.601.566,16	R\$ 23.038.261,13	R\$ 19.305.029,98	R\$ 18.952.489,43	69,94%	EFICAZ
1020 – Apoio Administrativo								
01.001.01.122.1020.2062	Manter a Administração da Unidade	R\$ 44.633.234,00	R\$ 39.111.129,59	R\$ 39.102.498,62	R\$ 34.299.296,21	R\$ 33.984.560,13	87,70%	EFICAZ
01.001.01.122.1020.2418	Assegurar a Remuneração, Benefícios e Encargos Sociais da Área Administrativa	R\$ 164.356.010,00	R\$ 195.619.207,95	R\$ 195.610.892,49	R\$ 169.753.075,60	R\$ 168.962.891,31	86,78%	EFICAZ
TOTAL		R\$ 208.989.244,00	R\$ 234.730.337,54	R\$ 234.713.391,11	R\$ 204.052.371,81	R\$ 202.947.451,44	86,93%	EFICAZ
2126 – Poder Legislativo Em Ação								
01.001.01.031.2126.2409	Promover a Atividade Legislativa e a Participação Cidadã	R\$ 40.045.000,00	R\$ 52.433.995,77	R\$ 52.433.995,77	R\$ 44.159.606,72	R\$ 43.624.114,44	84,22%	EFICAZ
01.001.01.031.2126.2416	Promover a Autação da Escola do Legislativo	R\$ 2.595.000,00	R\$ 2.348.687,80	R\$ 2.348.687,80	R\$ 2.065.832,20	R\$ 2.065.832,20	87,96%	EFICAZ
01.001.01.031.2126.2417	Assegurar a Remuneração, Benefícios e Encargos Sociais da área Finalística	R\$ 162.110.700,00	R\$ 196.720.601,42	R\$ 196.720.601,42	R\$ 196.720.601,42	R\$ 194.630.493,59	100,00%	EFICAZ
01.001.01.131.2126.2665	Realizar Ações de Comunicação e Publicidade Institucional	R\$ 29.965.148,00	R\$ 20.424.711,44	R\$ 20.424.711,44	R\$ 15.421.121,00	R\$ 15.077.840,35	75,50%	EFICAZ
TOTAL		R\$ 234.715.848,00	R\$ 271.927.996,43	R\$ 271.927.996,43	R\$ 258.367.161,34	R\$ 255.398.280,58	95,01%	EFICAZ
% GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (quant. de programas eficazes/total de programas)							90,20%	EFICAZ

Nota 1: Não se aplica avaliação de eficácia no caso da ação 0095, pelo fato de sua execução depender de decisões de processos judiciais ainda em andamento.

Fonte: Elaboração própria/ Sistema SIGEF/ Execução Orçamentária



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

APURAÇÃO DA EFICIÊNCIA							
AÇÃO	ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			METAS FÍSICAS		(D/C) / (B/A) Coeficiente de Eficiência	Eficiência dos projetos e ações orçamentárias
Programa Governamental	Dotação Inicial	(A) Dotação Atualizada (Exec. Orçame. Planejada)	(B) Despesa Liquidada (Exec. Orçame. Realizada)	(C) PREVISTO ATUALIZADO (meta física planejada)	(D) REALIZADO FÍSICO (meta física realizada)		
1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo							
01.122.1379 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	R\$ 300.000,00	R\$ 4.548.400,00	R\$ -	1	1	-	EFICIENTE
01.128.2253 - PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 1.412.200,00	R\$ 1.503.837,69	R\$ 1.468.118,82	22	29	135%	EFICIENTE
01.126.2405 - POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 28.836.290,00	R\$ 14.289.240,07	R\$ 13.136.519,36	25	25	108,77%	EFICIENTE
01.122.2406 - FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 14.873.956,00	R\$ 3.030.611,82	R\$ 613.658,74	25	6	118,53%	EFICIENTE
01.128.2408 - DESENVOLVER OS PROGRAMAS BOLSA ESTÁGIO E JOVEM APRENDIZ	R\$ 3.979.692,00	R\$ 4.229.476,58	R\$ 4.086.733,06	220	268	126%	EFICIENTE
(II) EFICIÊNCIA DO PROGRAMA	R\$ 49.402.138,00	R\$ 27.601.566,16	R\$ 19.305.029,98	293	329	160,54%	EFICIENTE
1020 – Apoio Administrativo							
01.122.2062 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	R\$ 44.633.234,00	R\$ 39.111.129,59	R\$ 34.299.296,21	1	1	114%	EFICIENTE
01.122.2418 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	R\$ 164.356.010,00	R\$ 195.619.207,95	R\$ 169.753.075,60	1068	920	99%	EFICIENTE
(II) EFICIÊNCIA DO PROGRAMA	R\$ 208.989.244,00	R\$ 234.730.337,54	R\$ 204.052.371,81	1069	921	99,11%	EFICIENTE
2126 – Poder Legislativo Em Ação							
01.031.2409 - PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	R\$ 40.045.000,00	R\$ 52.433.995,77	R\$ 44.159.606,72	150	158	125%	EFICIENTE
01.031.2416 - PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$ 2.595.000,00	R\$ 2.348.687,80	R\$ 2.065.832,20	50	168	382,01%	EFICIENTE
01.031.2417 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA	R\$ 162.110.700,00	R\$ 196.720.601,42	R\$ 196.720.601,42	1660	1785	108%	EFICIENTE
01.131.2665 - REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R\$ 29.965.148,00	R\$ 20.424.711,44	R\$ 15.421.121,00	9	4	59%	PARCIALMENTE EFICIENTE
(II) EFICIÊNCIA DO PROGRAMA	R\$ 234.715.848,00	R\$ 271.927.996,43	R\$ 258.367.161,34	1869	2115	119,10%	EFICIENTE
(III) Eficiência da Gestão Orçamentária (Qtd de programas eficientes/Total de Programas)						100,00%	EFICIENTE

Fonte: Elaboração própria/ Sistema SIGEF/ Execução Orçamentária



Na análise da eficácia da execução orçamentária, das 12 ações avaliadas, apenas duas foram consideradas ineficazes: “Fortalecer a estrutura do Poder Legislativo” e “Realizar Concurso Público”. Por outro lado, todos os programas foram classificados como eficazes, o que indica uma gestão eficaz nesse aspecto.

No caso da ação “Fortalecer a estrutura do Poder Legislativo”, como a meta não foi alcançada no exercício — ainda que devidamente justificada —, já era esperado que os recursos disponíveis não fossem totalmente utilizados.

Quanto à ação “Realizar Concurso Público”, verificou-se que a execução da despesa ainda está em andamento, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2026.

Em relação ao resultado da eficiência, observou-se que 100% das ações foram consideradas eficientes ou parcialmente eficientes, isso significa dizer que o recurso destinado à realização das ações equilibra com a quantidade de metas físicas alcançadas.

5.7 Monitoramento dos programas e ações

Conforme Relatório de Monitoramento elaborado pela Secretaria de Planejamento, temos a seguir os resultados obtidos pela ALE/RO relativos à execução dos programas estabelecidos no PPA para o exercício de 2025.

MONITORAMENTO DAS AÇÕES		
P/A	SITUAÇÃO DA AÇÃO	
0000 – Operações Especiais		
0000.0140	Realizar pagamento de pensionistas	Com a execução da ação foi possível realizar de forma efetiva o pagamento mensal de 04 (quatro) pensionistas de ex-deputados estaduais, mantidos em folha de pagamento específica da ALERO, nos termos da legislação vigente.
0000.0095	Realizar pgto. de dívidas, indenizações e setenças judiciais	Sem resultados
1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo		
1006.1379	Realizar Concurso Público para Preenchimento do Quadro Funcional	Houve o lançamento do edital do concurso pela banca FGV, prevendo provas para o dia 08/02/2026. A liquidação ocorrerá no próximo exercício, momento em que o concurso será efetivamente realizado.
1006.2253	Promover Capacitação Institucional	Os resultados alcançados no período refletem o cumprimento da meta física de capacitação de servidores, medida em número de inscrições/capacitações realizadas, conforme detalhamento a seguir: - Capacitação de servidores em áreas estratégicas da gestão pública, por meio de cursos, congressos, masterclasses e eventos especializados, presenciais e fora do Estado, ampliando o conhecimento técnico e normativo do corpo funcional da ALERO. - Realização de cursos e eventos com liquidação financeira, destacando-se: Gestão e Manutenção Estratégica de Frotas de Veículos (Recife/PE); Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio Público; Execução Orçamentária e Classificação Contábil na Administração Pública; Controles Internos e Gerenciais dos Órgãos Públicos; Orçamento Público, Governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Riscos; Auditoria Governamental, Compliance, Governança e Gestão de Riscos; Masterclass em Contratações Diretas (Lei nº 14.133/2021); Formação de Controladores Internos na Nova Lei de Licitações; Curso "Poder da Ação", com capacitação de 100 servidores, representando impacto expressivo na qualificação institucional. - Resultados quantitativos estimados: Mais de 150 servidores capacitados no período, considerando inscrições individuais e coletivas; Execução de capacitações com carga horária variada, atendendo às metas físicas previstas (unidade de medida: servidor capacitado / inscrição realizada); Ampliação da capacidade técnica das áreas administrativas, financeiras, patrimoniais, de controle interno e comunicação institucional. - Contratações em andamento, já empenhadas e programadas para execução nos próximos períodos, como: Cursos de gestão de pessoas com perfil comportamental; Programas avançados de gestão; Eventos nacionais de governança, controle e gestão de riscos; Capacitações voltadas à comunicação institucional e mídias sociais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

1006.2405	Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	<p>Até o encerramento do quadrimestre, os resultados da Ação 2405 materializam-se nos seguintes produtos e serviços entregues, executados ou em execução, conforme a meta física prevista (manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura de TIC, medida por contratos, licenças, equipamentos e serviços):</p> <p>2.1 Sistemas e Soluções de Tecnologia da Informação</p> <ul style="list-style-type: none">- Manutenção e continuidade do fornecimento de licenças de software de gestão de patrimônio e almoxarifado, assegurando o controle, rastreabilidade e gestão eficiente dos bens institucionais.- Contratação de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços públicos, fortalecendo os processos de planejamento, compras e contratações administrativas com suporte tecnológico especializado. <p>2.2 Infraestrutura e Parque Tecnológico</p> <ul style="list-style-type: none">- Prorrogação e execução de contratos de locação de computadores, notebooks e impressoras, garantindo a disponibilidade contínua de equipamentos de informática e serviços de outsourcing de impressão para atendimento às unidades administrativas e parlamentares.- Aquisição de 07 tablets, ampliando a mobilidade, o acesso à informação e o suporte às atividades institucionais. <p>2.3 Serviços Técnicos Especializados</p> <ul style="list-style-type: none">- Prorrogação de contrato de empresa especializada em serviços e sistemas de informática, por meio da execução de Unidades de Serviço Técnico (UST), assegurando suporte técnico qualificado, manutenção evolutiva e corretiva dos sistemas corporativos.- Previsão contratual de treinamento técnico (Hands On), ainda que com ajustes de execução no período analisado. <p>2.4 Comunicação e Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">- Manutenção do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), garantindo a continuidade da comunicação institucional.- Implantação, licenciamento e treinamento de Plataforma Integrada de Comunicação e Educação, contemplando:<ul style="list-style-type: none">- Plataforma web;- Aplicativos para smartphones (iOS e Android);- Aplicação para TV;- Suporte técnico e vigência contratual de 12 meses. <p>Essa solução representa avanço estratégico na digitalização da comunicação institucional e no fortalecimento dos canais de interação e disseminação de conteúdos educacionais e informativos.</p>
1006.2406	Fortalecer a Estrutura do Poder Legislativo	<p>Os resultados alcançados até o quadrimestre decorrem dos seguintes produtos da ação, conforme os empenhos realizados:</p> <p>Bens Adquiridos e Serviços Executados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição de equipamentos para segurança da informação, consistindo em 12 fragmentadoras de papel e mídias, destinadas ao descarte seguro de documentos e materiais sensíveis, contribuindo para a proteção de dados institucionais.- Aquisição de aparelhos eletrodomésticos institucionais, voltados ao atendimento das necessidades operacionais da Presidência da Assembleia Legislativa, proporcionando melhores condições de apoio administrativo.- Contratação de fornecimento e instalação de persianas tipo rolô para ambientes da Escola do Legislativo, promovendo adequação ergonômica, conforto ambiental e melhoria da infraestrutura física.- Aquisição de cadeiras giratórias ergonômicas, destinadas à substituição de mobiliário em diversos setores da Assembleia Legislativa, com impacto direto na melhoria das condições de trabalho e na saúde ocupacional dos servidores.
1006.2408	Desenvolver os Programas Bolsa Estágio	<p>Com a execução da ação foi possível realizar a manutenção do termo de colaboração com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, possibilitando oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, e também de ensino médio, para atender as necessidades da ALERO.</p>
1020 – Apoio Administrativo do Poder Legislativo		
1020.2062	Manter a Administração da Unidade	<p>Os resultados obtidos até o quadrimestre, conforme os empenhos apresentados, podem ser assim sintetizados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Manutenção da segurança institucional e patrimonial, com a aquisição de equipamentos de bloqueio e obstrução de gravação ambiental, contratação e prorrogação de serviços de vigilância armada e desarmada, além da aquisição de cones de sinalização para apoio às atividades institucionais.- Garantia do funcionamento das instalações físicas, por meio da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, recarga e manutenção de extintores de incêndio e pagamento de taxas obrigatórias de vistoria e Corpo de Bombeiros.- Continuidade dos serviços terceirizados essenciais, com prorrogação e repactuação de contratos de limpeza e conservação, agentes de portaria, recepcionistas, copeiras e garçons, assegurando a adequada prestação dos serviços de apoio administrativo.- Suporte logístico e operacional, mediante aquisição de materiais de expediente, materiais de copa e cozinha e equipamentos de proteção individual (EPI), garantindo o atendimento às rotinas administrativas e às normas de segurança do trabalho.- Gestão e manutenção da frota oficial, com contratação de serviços de gerenciamento informatizado para aquisição de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva de veículos, contratação de seguro total da frota e serviços de lavagem e manutenção veicular.- Apoio a eventos institucionais e ações administrativas, incluindo contratação de serviços de recreação e animação em evento comemorativo institucional e aquisição de materiais gráficos, certificados e crachás.- Atendimento a ações de caráter social e administrativo, como a aquisição e distribuição de cestas natalinas destinadas a estagiários e colaboradores terceirizados, contribuindo para a valorização institucional.
1020.2418	Assegurar a Re., Benefícios e Encargos Sociais da Área Adm.	<p>Com a execução da ação foi possível realizar o processamento das folhas mensais de pagamento e a remuneração, dentro do mês trabalhado, do pessoal da área predominantemente administrativa da ALERO, bem como indenizações por desligamentos, consignações e recolhimento dos encargos sociais.</p>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

2126 – Poder Legislativo Em Ação		
2126.2409	Promover a Atividade Legislativa e a Participação Cidadã	<p>Até o quadrimestre, os produtos da ação resultaram principalmente na prestação de serviços e fornecimento de bens necessários à realização de eventos institucionais e ações de participação cidadã, conforme descrito a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Eventos Institucionais e Ações de Participação Social: Realização da "3ª Corrida da Democracia", evento esportivo alusivo ao aniversário da Constituição do Estado de Rondônia, contemplando serviços de planejamento, assessoramento, execução, logística e apoio operacional, promovendo integração entre sociedade e Poder Legislativo.- Programação comemorativa dos 42 anos da Assembleia Legislativa e da Constituição Estadual, incluindo: confecção e fornecimento de camisetas e bonés personalizados para equipes de coordenação; aquisição de medalhas comemorativas e títulos honoríficos; locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos oficiais.- Sessões solenes e eventos institucionais itinerantes em municípios do interior, como: instalação de estande institucional no Distrito de Forte Príncipe da Beira, no Município de Costa Marques; realização de Sessão Solene durante o evento "Duelo na Fronteira", no Município de Guajará-Mirim; fornecimento de bens e serviços necessários à infraestrutura, sonorização, iluminação, decoração e apoio logístico dessas ações.- Ações Educativas e de Integração Interna: Realização da Gincana dos Estagiários da Assembleia Legislativa – 2025, com aquisição de materiais e premiações, incentivando a participação, o engajamento e o desenvolvimento institucional; apoio a ações internas de valorização do corpo funcional e integração institucional.- Decoração Institucional e Valorização do Espaço Público: Contratação de empresa especializada para decoração natalina, sob a forma de locação, fornecimento, montagem e serviços correlatos, abrangendo o prédio da Assembleia Legislativa e da Escola do Legislativo, contribuindo para a ambientação institucional e aproximação com a comunidade
2126.2416	Promover a Atuação da Escola do Legislativo	<p>Até o encerramento do quadrimestre, os seguintes produtos da ação foram executados :</p> <p>a) Capacitação Técnica Especializada, como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Curso de capacitação presencial em Educação em Inteligência Artificial em Áreas Corporativas;- Fotografia;- Filmagem e Edição de Vídeos;- Oratória;- Inteligência Financeira;- Primeiros Socorros;- Libras;- Informática;- Cuidador de Idosos;- Qualificação de Guias Turísticos;- Gestão Estratégica;- Atendimento ao Público; <p>b) Aulas preparatórias para o ENEM ("ACELERO ENEM"), presente em 10 municípios;</p> <p>c) Participação da Escola do Legislativo na 6ª Feira do Estudante de Rondônia – 2025;</p>
2126.2417	Assegurar a Remuneração, Benefícios e Encargos Sociais da área Finalística	<p>Com a execução da ação foi possível realizar o processamento das folhas mensais de pagamento e a remuneração, dentro do mês trabalhado, do pessoal da área predominantemente finalística da ALERO, bem como indenizações por desligamentos, consignações e recolhimento dos encargos sociais.</p>
2126.2665	Realizar Ações de Comunicação e Publicidade Institucional	<p>Embora não haja valores liquidados no quadrimestre, foi possível, por meio da execução do planejamento mensal de mídia junto aos veículos de comunicação legalmente disponíveis nos 52 municípios do Estado, a divulgação de mensagens e campanhas publicitárias institucionais da ALERO em âmbito estadual - destacando-se as Campanhas sobre as Queimadas e sobre o Clima no Estado de Rondônia.</p>

Fonte: Sistema SIPLAG/ Processo 100.014.000014/2026-66 (ID 0675288)



6. GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 Almoxarifado

Ao final do exercício de 2025, o balancete sintético do Sistema de Administração de Materiais apresentou saldo final de R\$ 191.207,52.

BALANCETE SINTÉTICO						
Período de 01/01/2025 até 31/12/2025						
Código	Grupo	Valor Anterior	Valor Entrada	Transferências	Valor saída	Valor final
4	GAS E OUTROS MAT. ENGARRAFADOS	0,00	14.250,20	0,00	14.250,20	0,00
7	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	138.079,17	515.302,88	0,00	595.562,65	57.819,40
15	MATERIAS P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	38.124,03	0,00	38.124,03	0,00
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.913,53	119.263,60	0,00	123.329,92	21.847,21
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	12.861,77	0,00	12.861,77	0,00
19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	12.921,20	0,00	12.921,20	0,00
21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	27.530,42	100.310,67	0,00	108.829,62	19.011,47
22	MAT. DE LIMP. E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	26.713,82	2.783,40	0,00	10.178,48	19.318,74
23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	53.109,00	0,00	53.109,00	0,00
26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.323,00	815,56	0,00	2.138,56	0,00
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	0,00	5.948,15	0,00	5.948,15	0,00
41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRAFICA	4.541,78	0,00	0,00	2.861,78	1.680,00
44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	1.900,00	24.000,00	0,00	24.009,00	1.899,00
50	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	0,00	46.075,00	0,00	46.075,00	0,00
54	MATERIAL GRAFICO	75.521,90	491.812,00	0,00	497.702,20	69.631,70
55	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS ESTOQUE	0,00	181.530,00	0,00	181.530,00	0,00
Total Geral:		301.531,62	1.619.107,46	0,00	1.729.431,56	191.207,52

Fonte: Sistema Patrimonial da ALE/RO – Relatório emitido em 19/02/2026 – Proc. 100.014.000009/2026-53

Em análise ao Balancete de Almoxarifado apresentado, verificou-se que os saldos apresentados conciliam com os saldos do Balancete conta contábil 115000000 – Estoques, conforme evidenciado abaixo:

SALDO BALANCETE ALMOXARIFADO	
Movimentação de Almoxarifado	Valor
I – Saldo Final – (Balancete de Almoxarifado – Físico)	R\$ 191.207,52
II – Saldo Final – (Balancete SIGEF – Contábil)	R\$ 191.207,52
III – Diferença (I – II)	R\$ -

Fonte: SIGEF/Balancete/2025 e Sistema Patrimonial da ALE/RO

6.2 Bens móveis e imóveis

Ao final do exercício de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia apresentou valor contábil na ordem de R\$ 182.828.127,29 relativo à conta Ativo Imobilizado com o saldo bruto de Bens Móveis no valor de R\$ 29.475.462,95 e o saldo bruto de Bens Imóveis no valor de R\$ 171.620.525,17.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do grupo de contas Imobilizado desta Unidade gestora, com posição em 31/12/2025:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
1230000000	IMOBILIZADO	R\$ 185.986.869,06	R\$ 7.305.890,83	R\$ 10.464.632,60	R\$ 182.828.127,29
1231000000	BENS MOVEIS	R\$ 28.992.904,91	R\$ 4.009.643,06	R\$ 3.527.085,02	R\$ 29.475.462,95
1231100000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	R\$ 28.992.904,91	R\$ 4.009.643,06	R\$ 3.527.085,02	R\$ 29.475.462,95
1231101000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 1.761.005,24	R\$ 1.178.459,66	R\$ 270.000,00	R\$ 2.669.464,90
1231101010	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ -	R\$ 29.847,18	R\$ -	R\$ 29.847,18
1231101020	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 308.878,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 308.878,37
1231101030	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FARMACIAIS	R\$ 95.730,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 95.730,24
1231101040	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERTIMENTO	R\$ 342,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 342,00
1231101050	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 1.199.374,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.199.374,32
1231101070	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 77.668,80	R\$ 268.612,48	R\$ -	R\$ 346.281,28
1231101080	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 4.799,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.799,00
1231101090	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$ -	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ -
1231101210	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	R\$ 34.035,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.035,94
1231101990	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 40.176,57	R\$ 610.000,00	R\$ -	R\$ 650.176,57
1231102000	BENS DE INFORMÁTICA	R\$ 10.783.214,28	R\$ 814.639,00	R\$ -	R\$ 11.597.853,28
1231102010	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 10.491.303,24	R\$ 814.639,00	R\$ -	R\$ 11.305.942,24
1231102020	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 291.911,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 291.911,04
1231103000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 10.178.908,33	R\$ 1.982.039,40	R\$ 340.000,00	R\$ 11.820.947,73
1231103010	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 320.413,02	R\$ 309.696,90	R\$ -	R\$ 630.109,92
1231103020	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 33.161,77	R\$ 58.680,00	R\$ -	R\$ 91.841,77
1231103030	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 9.566.771,92	R\$ 1.273.662,50	R\$ -	R\$ 10.840.434,42
1231103040	UTENSÍLIOS EM GERAL	R\$ 258.561,62	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 258.561,62
1231104000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R\$ 884.384,87	R\$ 34.505,00	R\$ -	R\$ 918.889,87
1231104020	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R\$ 14.609,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.609,32
1231104040	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R\$ -	R\$ 34.505,00	R\$ -	R\$ 34.505,00
1231104050	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 856.725,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 856.725,55
1231104060	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R\$ 13.050,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.050,00
1231105000	VÉCULOS	R\$ 5.126.491,41	R\$ -	R\$ 2.917.085,02	R\$ 2.209.406,39
1231105010	VÉCULOS EM GERAL	R\$ 72,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 72,64
1231105030	VÉCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 5.126.418,77	R\$ -	R\$ 2.917.085,02	R\$ 2.209.333,75
12311050301	Veículos de Tração Mecânica	R\$ 5.126.418,77	R\$ -	R\$ 2.917.085,02	R\$ 2.209.333,75
1231199000	DEMAIS BENS MÓVEIS	R\$ 258.900,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 258.900,78
12311990300	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R\$ 199.992,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 199.992,76
1231199990	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 58.908,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.908,02
1232000000	BENS IMÓVEIS	R\$ 171.620.525,17	R\$ 111.331,39	R\$ 10.717,35	R\$ 171.721.139,21
1232100000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	171.620.525,17	111.331,39	R\$ 10.717,35	R\$ 171.721.139,21
1232101000	BENS DE USO ESPECIAL	169.848.092,21	0,00	0	R\$ 169.848.092,21
12321010300	EDIFÍCIOS	147.146.283,87	0,00	0	R\$ 147.146.283,87
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	22.701.808,34	0,00	0	R\$ 22.701.808,34
12321060000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	10.717,35	0,00	10717,35	R\$ -
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	10.717,35	0,00	R\$ 10.717,35	0,00
12321070000	INSTALAÇÕES	1.761.715,61	111.331,39	0	1.873.047,00

Fonte: SIGEF/Balancete/2025

Evidencia-se que dos Bens Móveis registrados, o subgrupo de Móveis e utensílios é o que tem maior relevância em valores, com saldo de R\$ 11.820.947,73,



representando 40,1% da conta Bens Móveis. Em seguida, vem o subgrupo de Informática no valor de R\$ 11.597.853,28, equivalente a 39,34% da respectiva conta.

No grupo de contas Bens Imóveis, o subgrupo Bens de Uso Especial correspondem a R\$ 169.848.092,21, representando 98,9% do total da conta.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	
Conta Contábil - Descrição	Saldo Contábil (SIGEF)
	31/12/2025
1.2.3.1 - Bens Móveis	R\$ 29.475.462,95
1.2.3.8.1.02 (-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	R\$ 13.298.702,57
Total Líquido (móveis)	R\$ 16.176.760,38
1.2.3.2 - Bens Imóveis	R\$ 171.721.139,21
1.2.3.8.1.02 (-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	R\$ 5.069.772,30
Total Líquido (imóveis)	R\$ 166.651.366,91
Total Ativo Imobilizado	R\$ 182.828.127,29

Fonte: SIGEF/Balancete/2025

Acentua-se ainda, que a depreciação acumulada dos bens móveis, para o período em análise, importa em R\$ 13.298.702,57 e ainda, a depreciação acumulada dos bens imóveis é de R\$ 5.069.772,30.

A metodologia utilizada para depreciação de bens foi regulamentada pela Instrução Normativa nº 001/2023/SG/ALERO, publicada no Diário Oficial nº 205 de 16/11/2023, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, amortização, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

No exercício de 2025, foi realizado a aquisição de bens móveis e imóveis no valor de R\$ 3.500.257,10, conforme relatório sintético de contabilização do patrimônio.

Em relação às baixas realizadas, identificamos uma redução no montante total de 1.720.603,86. Tais baixas referem-se ao leilão de veículos realizado na ALE/RO no ano em análise, conforme processo 100.1723.000044/2025-49.

Do Inventário e Desfazimento de bens patrimoniais

No ano de 2024 foi promulgada a Lei Complementar N° 1.252, de 02/09/2024, na qual cria a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis e de Bens de Consumo no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

No ano de 2025, a referida Comissão deu andamento ao processo de desfazimento de 43 veículos inservíveis, culminado em [Leilão](#), com Edital publicado em 07/08/2025, proc. 100.1723.000044/2025- 49, e Termo de Homologação



publicado no Do-e-ALE/RO n. 166 de 08/09/2025, tendo arrecado o montante de R\$ 1.553.935,88 para o Órgão.

Além disso, no ano de 2025, foi realizado o inventário dos bens móveis por duas vezes, a primeira com término em setembro (100.1721.000011/2025-19) e outra em dezembro (proc. 100.1721.000114/2025-89), que culminou na elaboração do Relatório Técnico nº 0649802/2026, o qual apontou o total de 10.817 bens tombados somando o valor de R\$ 188.507.942,19.

Observa-se que deste montante, o valor líquido de R\$ 5.534.084,50 refere-se a bens intangíveis, a saber, sistemas de aplicativos – softwares, portanto, não são computados na Conta Contábil Imobilizado.

A realização do Inventário detectou dificuldades enfrentadas no Controle Patrimonial conforme descritas no corpo do Relatório:

- *Casos de transferências de bens sem informação ao Departamento de Patrimônio, principalmente bens de Processamento de Dados, (...);*
- *Bens sem identificação (Tombamento) (...);*
- *Elevada quantidade de nobreaks alocados em unidades distintas de sua carga patrimonial.*
- *Uma grande quantidade de itens inservíveis (...), aguardando o devido processo de alienação.*
- *Foram identificados problemas relacionados as etiquetas de tombamento, etiquetas apagando ou mesmo caindo (...), o que dificulta a identificação dos itens durante a realização do inventario patrimonial. (Relatório Técnico nº 0649802/2026, proc. 100.1721.000114/2025-89)*

Diante dos problemas detectados, foram adotadas as seguintes providências pela ALE/RO:

1. Atualização da localização dos bens no sistema de Controle Patrimonial e regularização dos Termos de Responsabilidades;
2. Substituição de etiquetas danificadas;
3. Reuniões de conscientização com a Superintendência de Informática em relação à movimentação de bens e controle patrimonial.
4. Abertura do processo de desfazimento dos bens inservíveis (100.1721.000108/2025-21).
5. Aprimoramento nas rotinas do processo de desfazimento através da técnica de gestão de processos (100.014.000063/2025-18).
6. Regulamentação do processo de desfazimento de bens móveis, com aprovação da Resolução Nº 662/2026, publicado em 16/03/2026.



7. Abertura de processo de contratação de tecnologias de Controle Patrimonial mais modernas através do número 100.1721.000002/2026-17.

Destaca-se que a contratação descrita acima está em fase preparatória e deverá incluir software de controle de bens, serviços de migração de dados, reavaliação de bens móveis, leitores SLED RFID dentre outras melhorias.

Em relação ao processo de desfazimento, o Relatório Técnico apontou a existência de 1.549 bens ociosos e inservíveis, tendo sido recomendado a abertura do processo de desfazimento de tais bens pela Comissão de Inventário.

Observa-se que há bens inservíveis em quantidades relevantes desde 2023, os quais não foram dadas as devidas providências quanto ao desfazimento, o que pode ocasionar distorções no ativo imobilizado.

Anteriormente, a Controladoria Geral já havia recomendado a abertura do processo de desfazimento conforme Relatório do Controle Interno 2º Quadrimestre 2025 (ID 0575141, proc. 100.014.000091/2025-35). Em contrapartida, o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, informou que devido à elevada demanda de trabalho, só seria possível realizar a abertura do processo de desfazimento após a conclusão do inventário patrimonial.

Nesse sentido, foi determinado a abertura do processo de desfazimento conforme 100.1721.000108/2025-21 o qual encontra-se em fase de classificação de bens inservíveis em: ociosos, recuperáveis, antieconômico, irre recuperáveis.

Ressalta-se que, no intuito de aprimorar as rotinas do Controle Patrimonial, a Comissão de Implantação de Gestão de Processo, instituída pelo Ato 5162/2025/SEC-RH/ALERO, realizou, em conjunto com o setor competente, a análise dos riscos do processo de desfazimento e propôs melhorias a serem implantadas.

Como produto desse trabalho, foi aprovada a Resolução Nº 662/2026, publicado em 16/03/2026, que regulamenta o processo de desfazimento de bens móveis na ALE/RO. Inclusive em seu inciso II, art. 6º descreve que compete ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado:

*II - abrir e instruir o processo administrativo eletrônico de desfazimento, **anualmente**, no mês seguinte à data final do relatório final de inventário.*

A aprovação desta Resolução demonstra o compromisso do Órgão em corrigir as deficiências administrativas que ocasionam atrasos ou inconsistências na condução do processo de desfazimento de bens móveis, bem como em fortalecer os mecanismos de controle interno e a adequada gestão patrimonial.



Além disso, a Assembleia Legislativa planeja convocar servidores aprovados no II Concurso Público no ano de 2026 para reforçar o quantitativo de pessoal do Departamento de Almoarifado e Patrimônio.

Da reavaliação dos bens patrimoniais

Conforme registrado no Relatório de Inventário referente ao segundo quadrimestre de 2025 (Proc. nº 100.1721.000011/2025-19, ID 0546053), a Comissão de Inventário destacou a necessidade de realização da reavaliação dos bens patrimoniais da Assembleia Legislativa, procedimento que vem sendo apontado desde 2022.

Todavia, a execução da atividade não foi efetivada nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, principalmente em razão da indisponibilidade de servidores com qualificação específica para condução dos procedimentos técnicos exigidos para a reavaliação patrimonial.

Nesse contexto, a Comissão indicou a necessidade de fortalecimento da estrutura do Departamento de Almoarifado e Patrimônio, com a designação de servidores e a realização de capacitação em procedimentos de reavaliação de bens, a fim de possibilitar a execução adequada da atividade. Consta ainda a previsão de nova tentativa de realização da reavaliação no exercício de 2026.

Em análise ao Temo de Referência nº 0664599/2026 (proc. 100.1721.000002/2026-17) destinado à contratação de solução para modernização do Controle Patrimonial, constatou-se que um dos serviços a serem contratados é a Reavaliação dos Bens Móveis, o que demonstra que a Administração tem tomado providências a esse respeito.

Da confrontação entre os saldos contábeis e o sistema patrimonial

Em análise aos saldos do Ativo Imobilizado, foi identificado divergência entre o saldo contábil de Bens Móveis registrado no SIGEF (1.2.3.1- Bem Móveis) e o Saldo patrimonial registrado no Sistema de Recursos Patrimoniais, conforme detalhada abaixo:



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO			
Conta Contábil - Descrição	Saldo Contábil (SIGEF)	Saldo do Patrimônio	Diferença
	31/12/2025	31/12/2025	
1.2.3.1 - Bens Móveis	R\$ 29.475.462,95	R\$ 16.322.490,78	
1.2.3.8.1.02 (-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	R\$ 13.298.702,57		
Total Líquido (móveis)	R\$ 16.176.760,38	R\$ 16.322.490,78	R\$ 145.730,40
1.2.3.2 - Bens Imóveis	R\$ 171.721.139,21	R\$ 166.651.366,91	
1.2.3.8.1.02 (-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	R\$ 5.069.772,30		
Total Líquido (imóveis)	R\$ 166.651.366,91	R\$ 166.651.366,91	R\$ -
Total Ativo Imobilizado	R\$ 182.828.127,29	R\$ 182.973.857,69	R\$ 145.730,40

Fonte: SIGEF/Balancete/2025 e processo 100.1721.000003/2025-72 (ID 0645694)

Constata-se que o valor total de bens móveis no Sistema Patrimonial está maior que o valor de bens móveis registrado no Sistema Contábil. A divergência se trata de bens móveis inservíveis/não localizados que foram reclassificados para conta de controle no sistema contábil, porém não foram baixados no patrimônio devido à morosidade do processo de desfazimento, como já destacado anteriormente.

Observa-se que a Superintendência de Contabilidade faz o acompanhamento da conciliação dos saldos mensalmente, por meio processo 100.1721.000003/2025-72.

6.2.1. Veículos

A frota de veículos oficiais da ALERO está composta por aqueles próprios do Poder Legislativo Estadual e por veículos locados, perfazendo um total de 58 veículos, com a seguinte disposição: 08 veículos próprios, 71 veículos locados, com posição em 31.12.2025, de acordo com as informações constantes no processo 100.014.000015/2026-19, ID 0707780.

Durante o exercício de 2025, houve o processo do [Leilão](#) dos veículos inservíveis, proc. 100.014.000044/2025-91, o que acarretou a baixa de 43 veículos, restando apenas 8 próprio. Da mesma forma, o contrato de locação da frota houve uma supressão de 14,3% sobre o valor original contratado, estando a ALE/RO atualmente com 71 carros locados conforme proc. 100.1723.000068/2024-17.

Registra-se ainda a existência de contrato de Locação de veículo automotor tipo ônibus, micro-ônibus e van por quilômetro rodado e/ou diária, com combustível, conforme processo 100.1723.000105/2024-97.

Em relação ao controle patrimonial de frota de veículos, consta incorporado o total de 8 veículos de tração mecânica, no valor de R\$ 1.814.398,00, já depreciados conforme valores apurados junto à conta contábil 1.2.3.8.1.01.05 - Veículos em dezembro 2025.



Registra-se que a missão de legislar, investigar irregularidades na aplicação de verbas públicas, destinar emendas parlamentares dentre outras desempenhadas pela Assembleia Legislativa de Rondônia demandam que haja deslocamentos contínuos para o interior do Estado. Por este motivo, a frota de carros dá meios para que as atividades deste Parlamento Estadual sejam desenvolvidas com maior segurança e celeridade, inclusive, em locais de difícil acesso.

A gestão de veículos ocorre por meio dos Contratos acostados nos proc. 100.1723.000068/2024-17, 100.012.000022/2023-80, 100.1723.000105/2024-97, 100.172.000004/2023-65 que engloba locação, combustível, a manutenção e seguro dos veículos.

No que concerne ao controle de aquisição e consumo de combustível para atender a frota de veículos, sob responsabilidade dos setores administrativos, sejam eles locados ou próprios, verifica-se que no exercício em análise, foram adquiridos e utilizados o montante de R\$ 810.531,11, de acordo com os dados fornecidos da Superintendência de Logística, por meio do proc. 100.014.000015/2026-19.

Destaca-se que este valor se refere ao combustível, não adentrando as taxas de administração da gerenciadora dos cartões de abastecimento. Já a despesa com manutenção de veículos preventiva e corretiva somaram o montante de R\$ 245.038,85, englobando despesas com lavagens, peças de reposição, prestação de serviços mecânicos e taxa de administração da empresa gerenciadora (processo 100.014.000091/2025-35).

Em relação às multas, constam em aberto o valor de R\$ 49.055,09 em aberto. Por este motivo, registra-se que a Controladoria realizou orientações no âmbito da Administração Pública através do processo 100.014.000028/2024-18, no sentido de que o veículo próprio ou locado, deve estar devidamente regularizado para circulação, observando os termos do Código Nacional de Trânsito (art. 282, § 3º), cabendo ao Poder Público, diante da inércia do condutor responsável, efetuar pagamento da multa, com posterior regresso ao erário, e nesse caso, com apuração de responsabilidade do condutor do veículo, por meio do processo administrativo, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Com isso, constatou-se, através do processo 100.1723.000077/2024-16 que muitos servidores condutores de veículos ressarciram os cofres públicos pelos danos causados e outros tiveram o desconto realizado através de folha de pagamento. Todavia, ainda há um montante em aberto que necessita ser regularizado.

Registra-se que a Controladoria recomendou a tomada de medidas administrativas através do processo 100.014.000091/2025-35, ID 0575141, para saneamento da questão.



7. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A TERCEIROS – DIÁRIAS E SUPRIMENTOS

No que tange a despesas com diárias, conforme conta contábil 8.9.1.2.9.01 – Controle de Diárias, no exercício de 2025 foram concedidas diárias a servidores e colaboradores eventuais no valor de R\$ 16.385.850,00.

Em análise as contas do Controle de Diárias - SIGEF, verificou-se que as prestações de contas aprovadas de diárias do exercício totalizaram o valor de R\$ 9.599.750,00, conforme tabela abaixo:

CONTROLE DE DIÁRIAS		
Concessão Diárias Antes Da Análise	R\$	302.557,66
Prestação De Contas Em Análise	R\$	6.512.075,00
Prestação De Contas Irregular	R\$	-
Prestação De Contas a Homologar	R\$	21.350,00
Prestação De Contas Diárias Aprovadas	R\$	9.599.750,00
Aprovação De Diárias De Exercícios Anteriores	R\$	2.485.727,96
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO	R\$	16.385.850,00

Fonte: SIGEF/Balancete/2025

A partir da análise dos dados, observa-se que aproximadamente 40% das diárias concedidas no exercício de 2025 estão incluídas na conta prestação de contas em análise, o que demonstra ineficiência e morosidade na análise das prestações de contas dos beneficiários.

Uma das possíveis causas está no aumento expressivo do número de diárias concedidas ao longo dos últimos anos. Para se ter uma ideia, houve um aumento de 136% no número de diárias concedidas em 2025 em relação a 2024, conforme demonstrado a seguir:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		
Ano	Nº de Diárias	Varição (%)
2023	6.527	—
2024	8.740	+34%
2025	20.619	+136%

Fonte: Portal Transparência ALE/RO

Da mesma forma, houve aumento nos valores pagos, havendo, inclusive, inúmeros remanejamentos orçamentários para suprir as concessões de diárias.



VALORES PAGOS EM DIÁRIAS	
Ano	Valor Pago (R\$)
2023	5.734.200
2024	7.462.075
2025	16.385.850

Fonte: Execução Orçamentária - Diárias

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE DIÁRIAS							
Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes				Elemento Despesa: 14 Diárias - Civil			
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	DISPONÍVEL	LIQUIDADO	PAGO	A LIQUIDAR	A PAGAR
7.503.236,00	16.385.850,00	16.385.850,00	R\$ 0,00	16.385.850,00	R\$ 16.385.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Por este motivo, é plausível ocorrer certa morosidade nas análises das prestações de contas, necessitando que a ALE/RO tome providências para estruturar o setor para o aumento da demanda. Nesse sentido, a Controladoria, por meio do processo 100.014.000049/2023-52, Relatório nº 0616891/2025, recomendou:

À PRESIDÊNCIA E À SECRETARIA GERAL:

1. **Quanto à necessidade de fortalecimento dos critérios de autorização:** cada diária autorizada necessita conter justificativas detalhadas e vinculadas a resultados institucionais, com avaliação prévia da real necessidade da viagem no cumprimento das metas institucionais.

2. **Quanto à necessidade de planejamento orçamentário consistente,** com estudos baseados no histórico e na capacidade financeira do órgão, bem como com projeção anual considerando sazonalidade e metas institucionais.

3. **Quanto à necessidade de priorização da economicidade** através da busca de alternativas menos onerosas quando possível e na racionalização das viagens repetitivas ou não essenciais.

4. **Quanto à necessidade de reforço de Recursos Humanos e Aprimoramento das Rotinas na Divisão de Diárias.**

Para mitigar o acúmulo de processos e recuperar o fluxo de análise das prestações de contas, recomenda-se:

a. **Remanejamento de pessoal** de outros setores da ALE/RO para o setor de divisão de diárias

Especialmente nos meses de novembro, dezembro e janeiro, devido ao encerramento do exercício financeiro, recomenda-se deslocar servidores e estagiários para apoiar o setor de diárias, garantindo celeridade e atualização do passivo.

b. **Revisão e padronização das rotinas internas,** com vistas a alcançar: Fluxos mais ágeis, automatizados e padronizados; Priorização da



reclassificação das prestações já recebidas; Adoção de checklist e protocolos de conferência para reduzir retrabalho.

Além disso, registra-se que a Divisão de Diárias da ALE/RO em conjunto com a Comissão de Implantação de Gestão por Processos realizou a análise do fluxo processual identificando riscos, fragilidades e rotinas ineficientes.

A partir desse estudo, ocorreram mudanças de rotinas e competências, implantação de checklists, e elaboração de minuta de alteração normativa, o qual está em fase de análise pela Secretaria Geral. As ações realizadas estão registradas no processo 100.014.000120/2025-69. Outras medidas ainda ocorrerão no ano de 2026.

Para se ter uma ideia nos resultados alcançados pelo Setor de Diárias, destaca-se que dos R\$ 6,5 milhões classificados com prestação de contas em análise em 31/12/25, restam apenas R\$ 387 mil em 17/03/26.

Observa-se que no âmbito da Assembleia Legislativa de Rondônia a concessão de diárias segue a normativa determinada pela [Resolução 601/2024](#), publicada no DOE-ALE/RO n. 299 em 12/12/2024 e suas alterações.

No que tange às despesas com Suprimento de Fundos, no exercício de 2025 não houve concessão deste tipo de adiantamento. Além disso, não há suprimento de fundo pendentes de homologação relativo a exercícios anteriores.



8. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

No exercício de 2025, foram realizadas um total de 25 pregões eletrônicos e 82 contratações diretas. Destaca-se que os pregões com maior relevância em termos de valor estiveram relacionados aos serviços com mão de obra terceirizadas como limpeza e manutenção de ar-condicionado. Quando se trata de aquisições, o pregão com maior relevância econômica foi o gerenciamento e aquisição de combustíveis.

Em relação às dispensas de licitação, houve expressiva quantidade de contratação de treinamentos e cursos de capacitação.

Destaca-se que tais contratações por meio de Dispensa de Licitação foram submetidas à apreciação e parecer favorável exarado pela Douta Advocacia Geral da Assembleia Legislativa, que de acordo com a Lei Complementar Estadual n. 1.056/2020 tem a competência para manifestar-se quanto à legalidade dos atos praticados, com os Avisos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidades de Licitação, devidamente autorizados pela autoridade competente e publicados em Diário Oficial, nos termos da legislação vigente.

8.1 Da execução contratual

Para manutenção e execução das atividades desta Casa de Leis, encontram-se firmados, no exercício de 2025, 43 contratos firmados com a finalidade de aquisições de bens, prestação de serviços, dentre outros, conforme ID 0691994 – processo 100.014.000009/2026-53.

Importa frisar que a maioria dos acordos acima mencionados estão sob os cuidados da Secretaria Administrativa, compreendendo também a Superintendência Logística. Também há contratos que são gerenciados por outras Secretarias tais como Secretaria de Engenharia, Secretaria de Segurança Institucional, Superintendência de Comunicação Social, Superintendência de Tecnologia da Informação e Departamento de Cerimonial.

No intuito de enquadrar as rotinas e fluxos a Lei Federal 14.133/2021, a Assembleia Legislativa de Rondônia criou elaborou e aprovou a Resolução 593 publicada em DO-e-ALE/RO n. 205 em 06/11/2024, que regulamenta o processo licitatório, e gestão e fiscalização de contratos à luz da normativa federal vigente.

No que tange especificamente aos aspectos de fiscalização de Contrato, de acordo com Lei Complementar 1056/2020, art. 28, estão criadas comissões administrativas permanentes para fiscalização, acompanhamento e recebimento conforme segue:



- I – Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Engenharia;
- II – Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços;
- III – Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Publicidade;
- IV – Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Estágio e Menor Aprendiz; e
- V – Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Informática.

8.2 Do Plano de Contratações Anual

Um dos aprimoramentos ocorridos no âmbito das contratações na Casa de Leis foi a regulamentação do Plano Anual de Contratações a partir da publicação da Resolução n. 630/2025, publicada no DO-e-ALE n. 83 de 08.05.25.

Nesse interim, para elaboração e gerenciamento do PCA, foi realizada contratação de plataforma online utilizada para agilizar os processos relacionados bem como sistematizá-lo, permitindo ainda o monitoramento e a geração de dados relevantes na tomada de decisões.

Observa-se que o conforme determina a Lei, o PCA 2026 encontra-se publicado no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) e no [Portal Transparência da ALE/RO](#).



9. CEAP

A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP é uma verba de natureza indenizatória, disciplinada em 2025 na Assembleia Legislativa de Rondônia pelo parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 1056/2020 e regulamentada pelo Ato nº 15/2024-MD/ALE, destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas realizadas pelo parlamentar, desde que vinculadas ao exercício do seu mandato.

Destaca-se que no exercício de 2023 e 2024, já havia previsão para pagamento de CEAP no Poder Legislativo, todavia, era disciplinada pelas Resoluções ALE/RO nº 521/2023 e nº 523/2023, e, ainda, regulamentada pelo Ato nº12/2023-MD/ALE de 19/01/2023.

A referida Cota é paga mensalmente aos parlamentares a partir da apresentação dos comprovantes de despesas realizadas no mês de competência. No exercício de 2025, passou-se a prever que o parlamentar teria até três meses a contar da data do fornecimento do produto ou serviço para requerer a devida indenização (§10, art. 5º, Ato nº15/2024-MD/ALE).

É importante destacar que o valor da CEAP mensal é cumulativo para todo o exercício financeiro, sendo vedado o acúmulo de saldo para o exercício seguinte, o que significa dizer que o valor mensal da Cota não utilizado poderá ser executado em outro mês de competência, desde que dentro do exercício, conforme dispõe o art. 8º do Ato nº15/2024-MD/ALE

A Controladoria realiza análise prévia de conformidade dos comprovantes apresentados e as normas regulamentadoras antes do pagamento.

Em relação aos valores mensais disponíveis para Cota, de acordo com as legislações retrocitadas, temos:

COTA CEAP							
Ano	2023 (a)	2024 (b)	Janeiro 2025 (c)	Fevereiro a agosto de 2025 (d)	A partir de setembro 2025 (e) *	Aumento e/a-1	Aumento 2025 e/c-1
Valor Mensal por Deputado	75.593,58	83.135,33	89.663,25	99.840,00	125.132,80	65,5%	39,6%
Valor Anual por Deputado	907.122,96	997.623,96	1.289.074,45			42,1%	
Valor Anual Global	21.770.951,04	23.942.975,04	31.188.052,40			43,3%	

*A cota mensal para o Presidente da Assembleia tem patamar diferenciado – maior que os demais parlamentares –, sendo que, a partir de setembro, é de R\$ 187.699,20, totalizando o valor anual de R\$ 1.539.340,05.

Fonte: Parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 1056/2020 e Resolução nº 521/2023, e Ato nº 15/2024-MD/ALE e alterações.



Em análise do quadro acima, observa-se que no exercício de 2025, a cota mensal por parlamentar passou por dois aumentos sucessivos, passando de R\$ 89.663,25 para R\$ 125.132,80, representando um aumento de 39,6%.

A alteração mais recente do Ato nº 15/2024-MD/ALE passou a prever ressarcimento de despesas com combustível para veículos à disposição dos gabinetes, bem como despesa para táxi-aéreo e fretamento de aeronave (Ato nº 08/2025-MD/ALE de 19/08/2025).

Destaca-se que a Controladoria realizou monitoramento relativo à utilização da CEAP, por meio do processo 100.014.000039/2025-89. Com isso, foram realizadas verificações dos saldos no mês de março, junho e dezembro de 2025.

O objetivo do monitoramento foi de otimizar o gasto com a verba CEAP, a fim de possibilitar uma execução de despesas mais eficiente e assertiva, por meio de ações melhor racionalizadas e planejadas, com vista a empenhar aquela verba em atividades de maneira mais frequente.

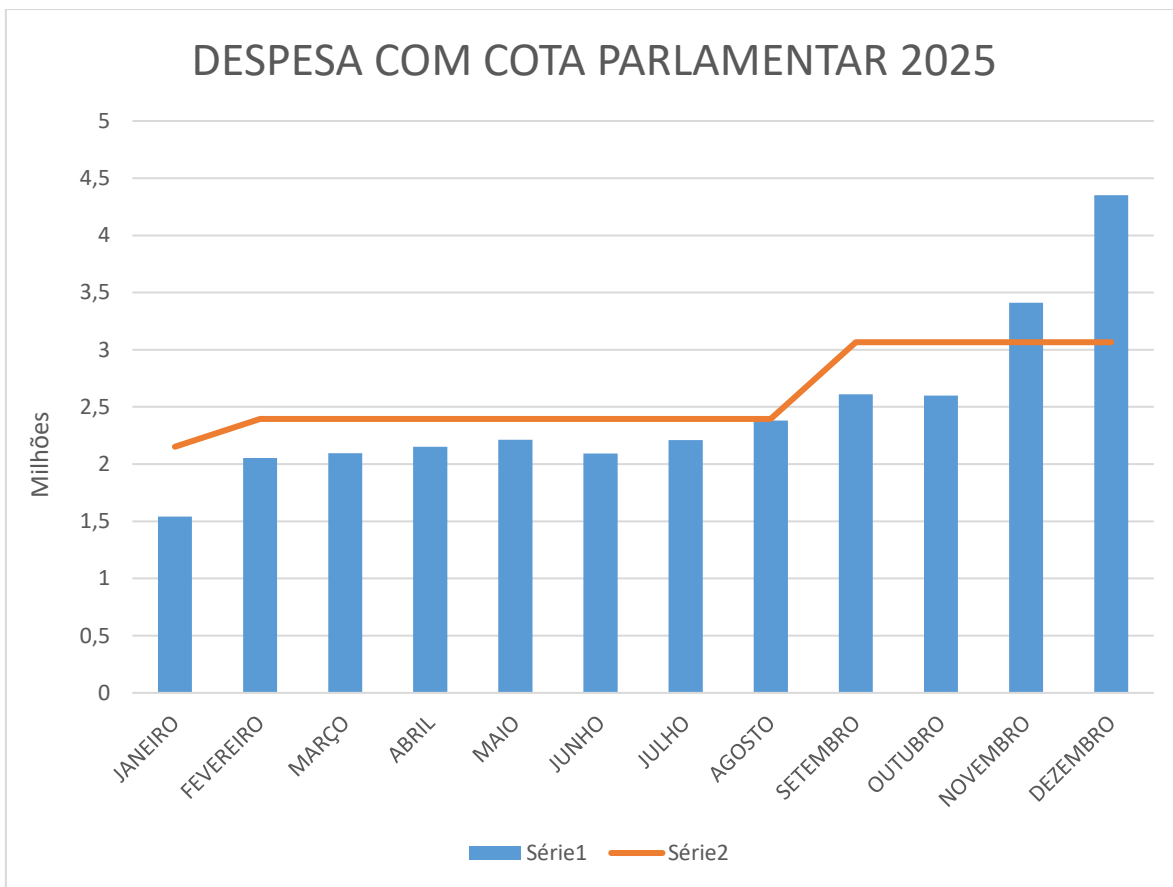
Em suma, o intento da Controladoria-Geral se tratava de demonstrar a importância de execução da despesa mais ordenada, constante e eficiente no decorrer dos meses, evitando, dentro das possibilidades, o acúmulo de saldo CEAP em dezembro e o gasto exagerado no final do ano.

A utilização mais frequente e linear da verba possibilita que nos últimos meses do exercício haja gastos mais comedidos e certos, evitando-se a movimentação de estruturas administrativas desta ALE-RO nos últimos dias do ano, para análises apressadas e em grandes montas. Nesse sentido, verificou-se a premente necessidade de se utilizar mais da verba CEAP durante todos os meses do ano.

Assim, em relação à utilização da verba CEAP durante o exercício de 2025, verificou-se o seguinte:

COTA UTILIZADA EM 2025		Saldo utilizado 2025 / Cota parlamentar
Mês	Valor	
jan/25	R\$ 1.541.890,89	71,7%
fev/25	R\$ 2.053.334,46	85,7%
mar/25	R\$ 2.095.676,82	87,5%
abr/25	R\$ 2.150.557,09	89,8%
mai/25	R\$ 2.214.117,77	92,4%
jun/25	R\$ 2.093.914,98	87,4%
jul/25	R\$ 2.211.515,92	92,3%
ago/25	R\$ 2.381.259,19	99,4%
set/25	R\$ 2.610.298,73	85,1%
out/25	R\$ 2.599.523,23	84,8%
nov/25	R\$ 3.411.478,77	111,3%
dez/25	R\$ 4.350.777,91	141,9%
Total utilizado	R\$ 29.714.345,76	95,3%
Valor não utilizado	R\$ 1.473.706,64	4,7%

Fonte: Processo 100.014.000039/2025-89 - Sistema SICAVI



Série 1: Despesa mensal da CEAP **Série 2:** Cota Mensal

Aos analisarmos os dados de 2025, podemos inferir que houve uma crescente de utilização da CEAP, todavia pelos aumentos sucessivos da Cota, findou-se por haver saldo acumulado expressivo no mês de dezembro, tendo sido utilizado o equivalente a 141% da verba mensal disponível, e mesmo assim, houve 4,7% de verba não utilizada, percentual inferior aos exercícios anteriores.

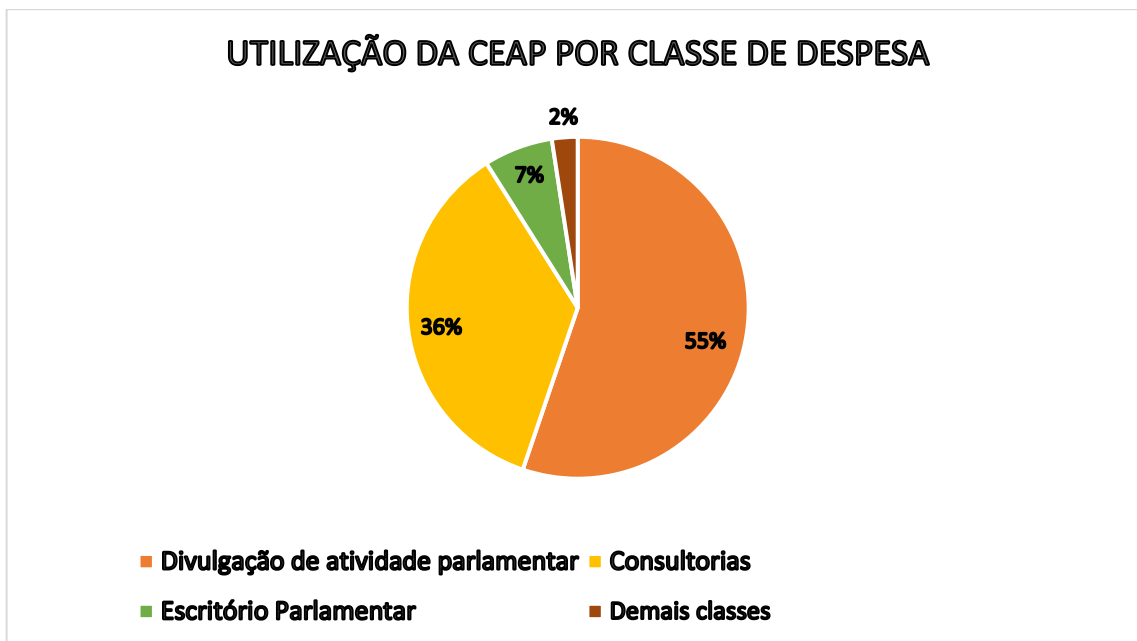
Diante disso, constatou-se que houve utilização mais regular e frequente da CEAP em relação aos exercícios anteriores, todavia ocorreu acúmulo de saldo para dezembro em decorrência do aumento realizado em setembro/2025. Além disso, R\$ 1.473.706,64 não foram utilizados.

Não fosse o aumento havido em setembro/2025, a atuação da Controladoria-Geral, bem como a adesão dos gabinetes parlamentares às premissas de maior eficiência nos gastos ao longo do exercício, faria com que a execução dessa despesa apresentasse padrão mais linear e previsível.

No que tange à natureza dos gastos, constatamos que, de acordo com os dados acostados no SICAVI, a Divulgação de Atividade Parlamentar foi o grupo com maior utilização, sendo utilizado 55% da verba somente com esta finalidade. Tal classe engloba a divulgação em sites, rádios, televisão, outdoors, produção de



vídeos, bem como aquisição de material gráfico. O segundo lugar da utilização está na classe Consultoria, em que foram utilizados 36,3% da Cota disponível.



Fonte: Sistema SICAVI

É preciso analisar se a forma de utilização da verba está de acordo com o propósito para o qual foi criada, tendo em vista que mais de 50% dela está sendo utilizada apenas com divulgação de atividades. A manutenção dos escritórios parlamentares somadas às despesas com combustível não representam ao menos 10% da despesa.

Nesse sentido, a Controladoria, por meio do ID 0710773, alertou a Presidência sobre os gastos expressivos da CEAP com Divulgação de Atividade Parlamentar, representando 55% da despesa, para que, caso houvesse entendimento que se trata de fuga de escopo, fosse realizada alteração normativa com a finalidade de criar limites de gastos com determinadas classes, bem como ampliar o número de classes possíveis para uso da Cota, desde que relacionada à atividade-fim.



10. AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA

A Transparência Ativa, prevista Lei Federal nº 12.527/2011 – LAI, tem como função precípua realizar a gestão da Transparência Direta por meio do Portal da Transparência, sitio institucional para a divulgação de dados e informações de natureza orçamentária e financeira.

No exercício de 2025, a Assembleia Legislativa de Rondônia, através da Secretaria de Planejamento e da Controladoria, monitorou a inclusão e a atualização das informações no Portal conforme processo 100.014.000015/2023-68.

Destacamos que em julho do ano corrente, foi realizado o Levantamento Nacional de Transparência Pública desta Augusta Casa de Leis pelo TCE-RO, cuja a avaliação resultou novamente pela permanência o selo DIAMANTE (**índice de 99,36%**). Em seguida, a ATRICON reavaliou o Portal, mantendo o mesmo índice de transparência, conforme publicado no site [RADAR TRANSPARÊNCIA](#).

Para alcance deste índice, correções foram realizadas no Portal da Transparência de Rondônia, no intuito de tornar efetivo os direitos previstos aos cidadãos pela LAI, em sintonia com recentes normativos. Para aprimorar ainda mais a Transparência, a ALE/RO regulamentou a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) através da aprovação da Resolução nº 634/2025, publicada em 30/05/2025, além de outras melhorias, tais como a aprovação e publicação do PCA – Plano de Contratações Anual.

Em relação à Transparência Passiva, a ALERO disponibiliza Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que é prestado pela Ouvidoria Administrativa por meio do Sistema Fala.BR, e-mail, telefone e presencialmente. O sistema Fala.BR é uma plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e disponibilizada à vários órgãos públicos, dentre os quais a ALE/RO é parte signatária.

O acesso aos canais de comunicação pode ser encontrado no Portal Transparência da ALE/RO na seção denominada “Fale conosco”, bem como na página principal do site institucional da Assembleia Legislativa de Rondônia: <https://www.al.ro.leg.br/>. Nesse sentido, destaca-se que no exercício de 2025, a Ouvidoria Administrativa da ALERO recebeu 179 manifestações da sociedade.



11. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2024

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 9ª edição, as demonstrações contábeis compreendem o seguinte conjunto: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis desta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2025 foram devidamente publicadas no dia 24/03/2025, Diário Oficial nº 55 da ALE/RO.

A publicação inclui Declaração de conformidade emitida pelo contador responsável, assegurando a fidedignidade dos atos e fatos contábeis, financeiros e patrimoniais, bem como conformidade com os padrões estabelecidos Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11,12,13 e17, além das legislações aplicáveis, quais sejam, a Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

10.1 Testes de consistência

Com o propósito de garantir a fidedignidade das informações inseridas nas demonstrações contábeis foram conduzidos os testes de consistências, parte integrante da análise do Tribunal de Contas, conhecidos como papéis de trabalho.

A seguir, serão expostos os testes que avaliam de maneira objetiva os dados que se relacionam nos demonstrativos, os quais devem ser correspondentes em determinado momento.

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Este primeiro teste, referente a Caixa e Equivalentes de Caixa, tem como objetivo avaliar os recebimentos e pagamentos associados ao Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e ainda o Balanço Patrimonial:



PT 01 – Conformidade das Demonstrações Contábeis	
Teste de Saldo da conta Caixa e Equivalente de caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1.Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	R\$ 19.418.507,810
2.Despesa Pagas (Balanço Orçamentário)	R\$ 479.099.429,73
3.Transferência financeira recebida (BF) + Recebimento extraorçamentários (BF)	R\$ 770.376.731,94
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	R\$ 52.381.427,22
5. Transferência financeira concedidas (BF) + Pagamentos extraorçamentário (BF)	R\$ 258.719.610,63
7.Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-R\$ 459.680.921,92
8.Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	R\$ 459.275.694,09
9. Variação do período apurada (7+8)	-R\$ 405.227,83
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	R\$ 0,00
11.Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	R\$ 95.501.881,14
12.Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9-10+11)	R\$ 95.096.653,31
13.Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa no Balanço Patrimonial	R\$ 95.096.653,31
14.Resultado (12-13) confere? 0 = Sim / Outros Valores = Não (inconsistência)	R\$ 0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

Teste 02- Saldo dos resultados acumulados

Este teste refere-se aos resultados acumulados, ou seja, realiza o confronto entre o resultado patrimonial apurado no exercício pelas variações patrimoniais na Demonstração das Variações Patrimoniais e o resultado acumulado do Balanço Patrimonial, considerando o valor transferido no procedimento de encerramento do exercício.

PT 02 – Conformidade Do Balanço Patrimonial e DVP.	
Teste de Saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R\$)
1.Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	R\$ 555.362.663,23
2.Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	R\$ 553.576.384,73
3.Resultado Patrimonial apurado no período (1 – 2)	R\$ 1.786.278,50
4.Resultado Evidenciado na DVP	R\$ 1.786.278,50
5.Resultado (3 – 4) Confere ? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	R\$ -
6.Resultado Acumulados (Exercício anterior – Balanço Patrimonial)	-R\$ 476.231.607,22
7.Variação dos ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual – Balanço Patrimonial)	R\$ 19.894.829,96
8.Resultado Acumulados apurado no período (3+6+7)	-R\$ 454.550.498,76
9.Resultado Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	-R\$ 454.550.498,76
10.Resultado (8-9) Confere? 0 = Sim Outros valores = Não (inconsistência)	R\$ -

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF



Teste 03- Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente

A análise do Teste 03 é relativa aos ativos e passivos financeiros e permanentes, com o quadro principal do Balanço Patrimonial e com informações complementares do Balanço Orçamentário e Financeiro.

PT 03 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	Valor (R\$)
1.Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	R\$ 95.096.653,31
2.Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	R\$ 195.684.928,99
3.Ativo Total de acordo com lei nº 4320/1964 (1 + 2)	R\$ 290.781.582,30
4.Ativo Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	R\$ 102.226.265,15
5.Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	R\$ 188.555.317,15
6.Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	R\$ 290.781.582,30
7. Resultado (3-6) Confere? 0 = Sim Outros valores = Não (inconsistência)	R\$ 0,00
8.Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	R\$ 36.141.136,39
9.Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	R\$ 195.684.928,99
10.Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	R\$ 231.826.065,38
11.Passivo Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	R\$ 8.762.098,41
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	R\$ 692.380.212,49
13.Restos a Pagar Não Processados (Coluna “f” do anexo 1 – Balanço Orçamentário)	R\$ 1.250.682,06
14. Restos a Pagar Não Processados inscrito no exercício (Balanço Financeiro)	R\$ 47.955.085,54
15.Resto a Pagar Não Processados em Liquidação (Balancete)	R\$ 0,00
16.Passivo Total acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	R\$ 750.348.078,50
Resultado (10-15) Confere? 0 = Sim Outros valores = Não (inconsistência)	R\$ 0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

Teste 04- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente

A verificação do teste 4 consiste no resultado entre o ativo e passivo financeiro e o saldo do quadro do Superávit/déficit do Balanço Patrimonial:

PT 04 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Ativos e Passivos Financeiro e Permanente		Superávit/Déficit Financeiro	
+ 1. ATIVO FINANCEIRO	R\$ 95.096.653,31	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 37.903.722,31
2. PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 57.192.931,00		
= TOTAL	R\$ 37.903.722,31	TOTAL	R\$ 37.903.722,31
Conclusão - Sem inconsistência			



Teste 05 - Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro

Quanto ao teste 5, este tem o intuito de comparar os valores inseridos em caixa e equivalente de caixa do Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Financeiro:

PT 05 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO					
Balanço patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 95.096.653,31	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 95.096.653,31	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 95.096.653,31
TOTAL	R\$ 95.096.653,31	TOTAL	R\$ 95.096.653,31	TOTAL	R\$ 95.096.653,31
Conclusão - Sem inconsistência					

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

Teste 06 - Balanço Orçamentário X Demonstração de Caixa

O teste 6 avalia as receitas arrecadadas no balanço orçamentário com as receitas ingressadas no caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

PT 06 – Consistência Técnica Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+) Receita Tributária		(+) Receita Tributária	
(+) Receita de Contribuições		(+) Receita de Contribuições	
(+) Receita Patrimonial	R\$ 12.589.021,09	(+) Receita Patrimonial	R\$ 375.119,21
(+) Receita Agropecuária		(+) Receita Agropecuária	
(+) Receita Industrial		(+) Receita Industrial	
(+) Receita de Serviços	R\$ 3.448.010,00	(+) Receita de Serviços	R\$ 3.448.010,00
(+) Transferências Correntes		(+) Remuneração das Disponibilidades	R\$12.213.901,88
(+) Transferências de Capital		(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	R\$ 1.827.540,72
(+) Transferências Financeiras Recebidas		(+) Operações de Crédito	
(+) Outras Receitas Correntes	R\$ 1.827.540,72	(+) Alienação de Bens	R\$ 1.553.936,00
(+) Outras Receitas de Capital			
(+) Operações de Crédito			
(+) Alienação de Bens	R\$ 1.553.936,00		
TOTAL	R\$ 19.418.507,81	TOTAL	R\$19.418.507,81
Conclusão – Sem inconsistência			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF



Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

O teste 7 também examina caixa e equivalente de caixa, mas sobre a visão de quatro demonstrativos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa:

PT 07 - Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1.Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	R\$ 19.418.507,81
2.Despesa Pagas (Balanço Orçamentário)	R\$ 479.099.429,73
3.Transferencia financeira recebida + recebimento extraorçamentários (BF)	R\$ 770.376.731,94
4.Transferencia financeira concedidas + pagamentos extraorçamentário (BF)	R\$ 258.719.610,63
5.Inscrição de Restos a Pagar Processado e Não Processado	R\$ 52.381.427,22
6.Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentaria (1-2)	-R\$ 459.680.921,92
7.Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentaria (3-4-5)	R\$ 459.275.694,09
8. Variação do período apurada (6 + 7)	-R\$ 405.227,83
9. Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa (DFC)	-R\$ 405.227,83
10.Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	R\$ 0,00
11.Resultado (8-9-10) confere? 0 = Sim / Outros Valores = Não (inconsistência)	R\$ 0,00
12.Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	R\$ 95.501.881,14
13.Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	R\$ 95.501.881,14
14. Resultado (12-13) confere? 0 = Sim / Outros Valores = Não (inconsistência)	R\$ 0,00
15.Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial – SF Exercício Atual)	R\$ 95.096.653,31
16.Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC – SF Exercício Atual)	R\$ 95.096.653,31
17. Resultado (15-16) confere? 0 = Sim / Outros Valores = Não (inconsistência)	R\$ 0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

Teste 08 - Receitas Realizadas

No teste 8 observa-se as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário com as receitas orçamentárias ingressadas no Balanço Financeiro.

PT 08 – Receitas Realizadas			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO	
	R\$		R\$
Receitas Correntes (I)	17.864.571,81	Receita Ordinária	10.369.444,66
	R\$		R\$
Receitas de Capital (II)	1.553.936,00	Receita Vinculada	9.049.063,15
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	-
TOTAL	R\$ 19.418.507,81	TOTAL	R\$ 19.418.507,81
Conclusão - Sem inconsistência			



12. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Em atenção às diretrizes contidas no Manual de Orientação das Prestações de Contas Anuais, sabendo que cabe ao Órgão Central de Controle Interno apoiar o Controle Externo no exercício da sua missão institucional, e o monitoramento, ao longo do exercício das determinações exaradas pela Corte de Contas, alertando as unidades quanto às providências e prazos, segue o registro analítico das ações realizadas pela Assembleia Legislativa, quanto às determinações e orientações do Tribunal de Contas de Rondônia.

12.1 DM 00111/25-GPCPN - ITEM IV – PROC. N. 03337/24

A Decisão Monocrática 00111/25-GPCPN trata de representação formulada pelo Ministério Público de Contas – MPC, em face do Contrato n. 009/ALE/2022, celebrado entre a Assembleia Legislativa de Rondônia ALE-RO e o escritório Freitas Cassol Advocacia, mediante inexigibilidade de licitação.

O objeto do contrato é a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria, auditoria tributária e patrocínio de causas administrativas e judiciais para recuperação de créditos tributários da ALE-RO junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/IPERON).

Na representação, os procuradores afirmam que não foram atendidos os requisitos necessários à contratação por inexigibilidade de licitação, o que tornaria ilegal a contratação direta. Além disso, questionam os pagamentos realizados à contratada, pois teriam sido feitos antes da homologação das compensações pela Receita Federal do Brasil – RFB, ou seja, antes da efetivação definitiva do proveito econômico por ela, em tese, alcançado. Diante disso, determinou-se

b. Determinar ao controle interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia o monitoramento das compensações realizadas pela sociedade de advogados Freitas Cassol Advocacia nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2022, a fim de verificar se serão homologadas pela Receita Federal do Brasil. Caso não sejam homologadas as compensações mencionadas, comunique-se imediatamente este Tribunal de Contas.

Pois bem, para cumprir o que foi determinado, foi realizada consulta ao Portal e-CAC da ALE-RO. A partir da apuração constatou-se que as compensações realizadas nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2022 **permanecem com status em análise**, não havendo, por enquanto, homologação, com consultas realizadas nos dias 01/12/2025 e 05/03/2026.

No intuito de alcançar informações mais detalhadas sobre os processos de compensação em questão, a ALE/RO encaminhou Notificação (ID 0538612, proc. 100.014.000064/2025-62), via AR, à sociedade de advogados FREITAS CASSOL ADVOCACIA solicitando, no prazo de 72 horas, documentação relativa ao atual status



das compensações tributárias junto à Receita Federal, concernentes à redução da alíquota RAT, todavia, não obtivemos resposta.

Destaca-se ainda que a Secretaria de Recursos Humanos informou no Despacho 0469727/2025, processo 100.014.000064/2025-62, que:

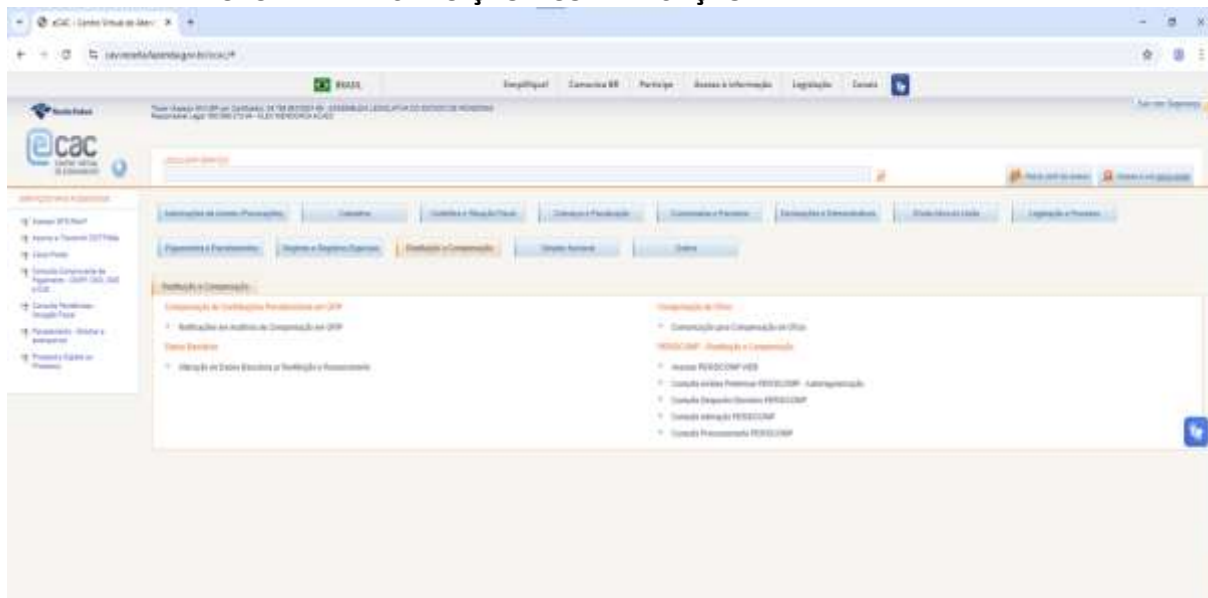
"Assim, foi emitido o Relatório de Diagnostico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde se verifica que não há registro de nenhuma pendência ou mesmo, divergência de recolhimentos previdenciários perante o CNPJ desta ALE-RO, conforme se vislumbra no ID Informativo Diagnostico Fiscal (0468697)."

Cabe ressaltar que tais informações foram encaminhadas ao TCE/RO por meio do Documento sob o N° 08320/25 no dia 16/12/2025 às 15:35:37, juntamente com o Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e o Relatório e Situação do Ente Federativo no CADIN (0639488).

Por fim, declaramos que esta Controladoria realizará consulta ao Portal e-CAC bimestralmente, para monitorar o status das compensações tributárias realizadas nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2022, com juntada de comprovação dessas informações no processo 100.014.000064/2025-62, a fim de verificar existência de decisão final da Receita Federal do Brasil, o que, caso se confirme, haverá de ser comunicado imediatamente ao e. Tribunal de Contas.

Seguem os prints do Portal e-CAC da ALE/RO que comprovam a permanência do status em análise das compensações tributárias realizadas nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2022:

1º - AMBIENTE E-CAC - ABA "RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO"





2º - ABA RESTITUIÇÕES E COMPENSAÇÕES - "CONSULTA PROCESSAMENTO PER/DCOMP" - LISTA DE PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO - STATUS "EM ANÁLISE"

Consulta Processamento PER/DCOMP

FILTROS

Número do PER/DCOMP:

Tipo de Crédito:

Período de Transmissão Inicial:

Período de Transmissão Final:

Lista de PER/DCOMP

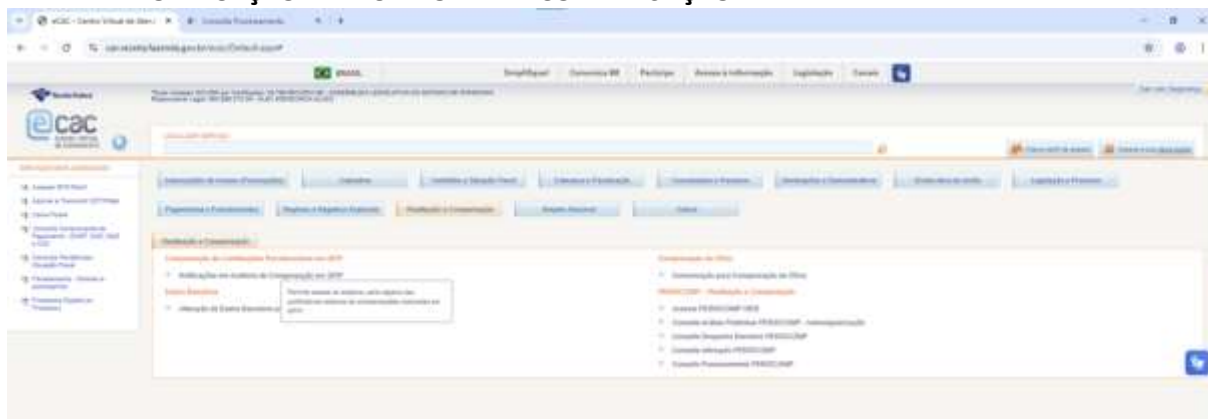
PER/DCOMP	Data de Transmissão	Tipo de Crédito	Tipo de Documento	Situação	PER/DCOMP Relacionado
090418871308021134-753	30/08/2023	Pagamento Indevido ou a Mais Abonad	Decl. Compensação	Em análise	
0878948836049211324-0393	04/09/2023	Pagamento Indevido ou a Mais Abonad	Decl. Compensação	Em análise	
0672448703493211324-9394	04/09/2023	Pagamento Indevido ou a Mais Abonad	Decl. Compensação	Em análise	
2427127980490211324-3029	04/09/2023	Pagamento Indevido ou a Mais Abonad	Decl. Compensação	Em análise	
4298120323412311338-2337	24/12/2021	Contribuição Previdenciária Indevida ou a Mais	Decl. Compensação	Em análise	
3427192762122311338-0048	24/12/2021	Contribuição Previdenciária Indevida ou a Mais	Decl. Compensação	Retificado	
4879183202412311335-8000	24/12/2021	Contribuição Previdenciária Indevida ou a Mais	Decl. Compensação	Em análise	
223248302412311338-3901	24/12/2021	Contribuição Previdenciária Indevida ou a Mais	Decl. Compensação	Em análise	
0388120673020311338-0480	30/12/2021	Contribuição Previdenciária Indevida ou a Mais	Decl. Compensação	Em análise	
130461971110502411336-8605	05/01/2024	Contribuição Previdenciária Indevida ou a Mais	Decl. Compensação	Em análise	

Total: 10 de 11 itens

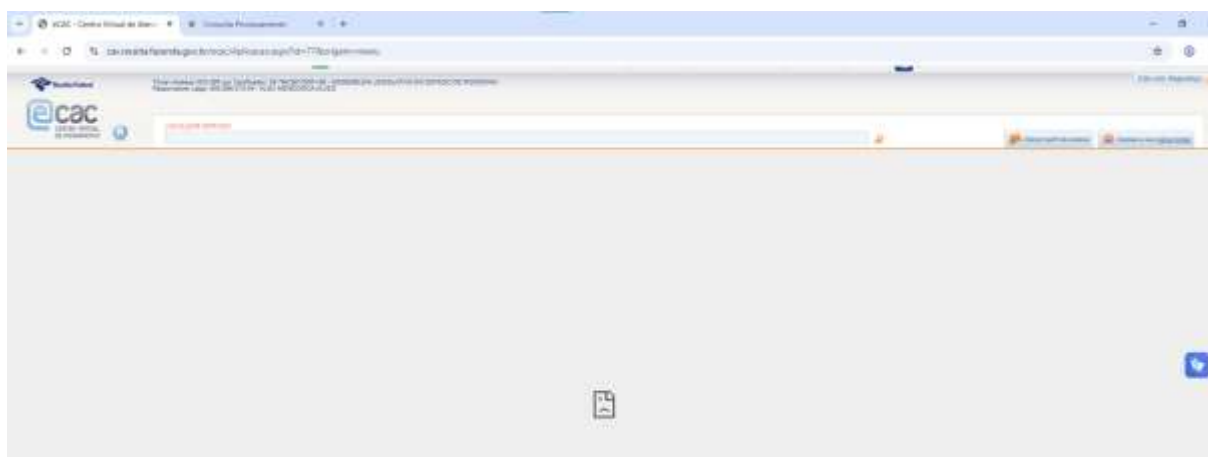
3º - COMPENSAÇÃO QUE CONSTA COMO "RETIFICADO", NA VERDADE, ESTÁ "EM ANÁLISE"



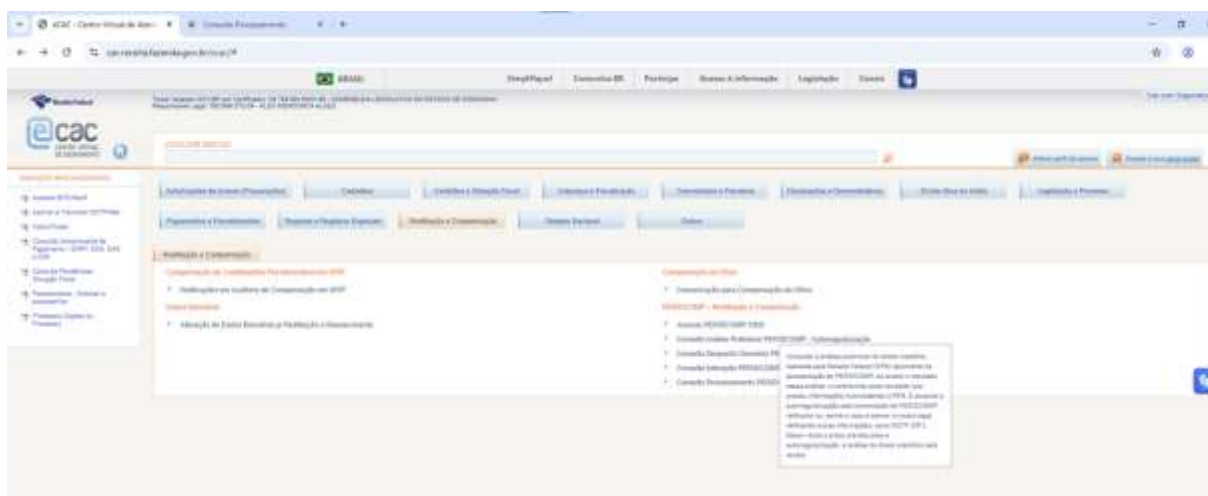
4º - ABA "NOTIFICAÇÃO EM AUDITORIA DE COMPENSAÇÃO"



5º - AO CLICAR NA ABA "AUDITORIA EM COMPENSAÇÃO", NÃO HÁ RESULTADO, PORQUE OS PROCESSOS ESTÃO "EM ANÁLISE"

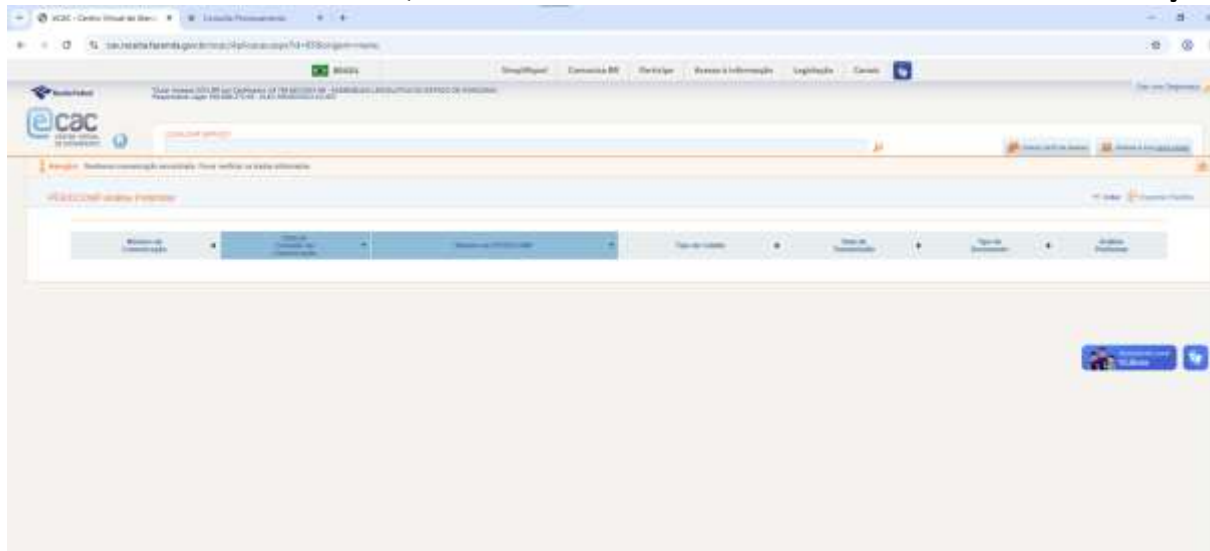


6º - ABA P/ CONSULTA DE ANÁLISE PRELIMINAR DE COMPENSAÇÃO

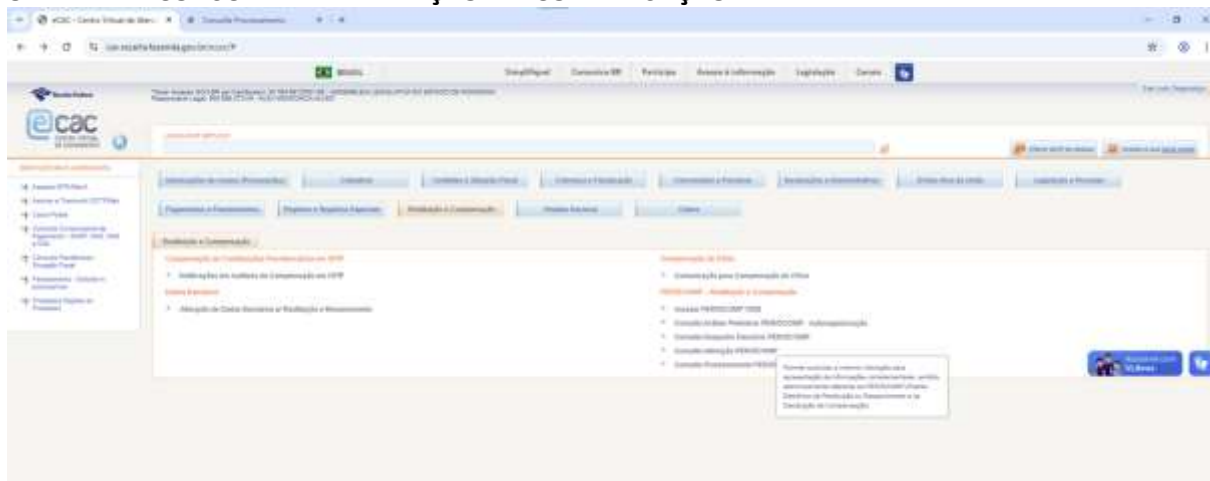




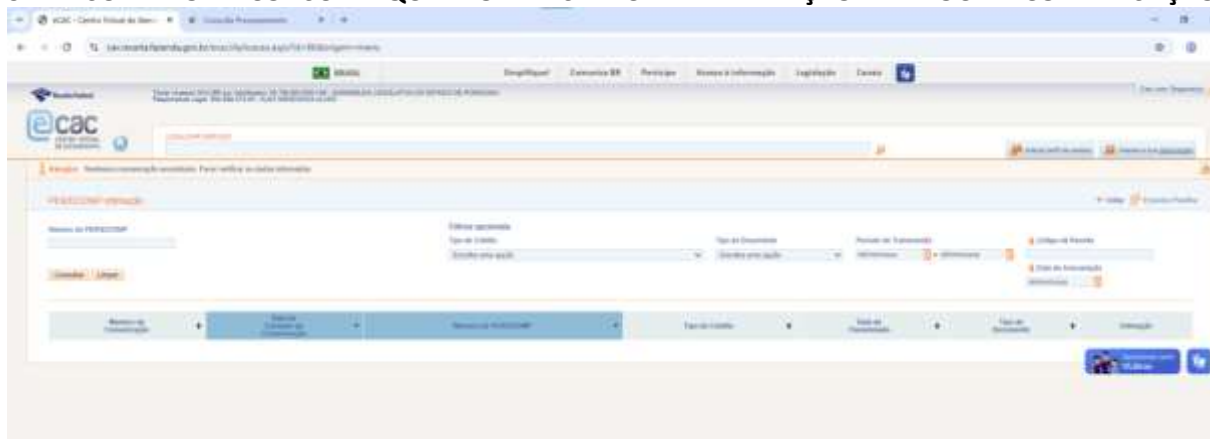
7º - RESULTADO DA CONSULTA QUANTO À EXISTÊNCIA DE ANÁLISE PRELIMINAR DE COMPENSAÇÃO



8º - ABA DE CONSULTA DE INTIMAÇÃO EM COMPENSAÇÃO



9º - RESULTADO DA CONSULTA QUANTO À EXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO EM PROC. DE COMPENSAÇÃO





13. DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 70, parágrafo único, prevê que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Em consonância com o disposto no artigo 51, incisos I, II, III da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 1.056/2020, em seu Anexo VII, seção XIII, define a Controladoria-Geral como o Órgão de Controle Interno da Assembleia Legislativa. Além disso, conforme o mencionado dispositivo legal e seu anexo VII, seção XIII, Item 1, inciso VIII, atribui ao controle interno a responsabilidade de "emitir Relatório de Auditoria anual e Certificação Anual de Gestão".

Segundo as disposições contidas no art. 7º, da Instrução Normativa TCE-RO nº 013/2004, a Assembleia Legislativa, por meio de seu titular, encaminhará a Prestação de Contas Anual ao TCE/RO, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, e demais legislação aplicáveis.

Feitas estas considerações iniciais, procedemos à descrição da análise conduzida pela Controladoria-Geral da ALERO, no cumprimento de suas competências e atribuições legais.

Salienta-se que o presente Relatório, abrangeu os aspectos relacionados à gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, conforme os requisitos previstos na Constituição Estadual e normativas relacionadas, sendo verificados os componentes relevantes acerca da Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

No que concerne à execução orçamentária desta Unidade Gestora – ALE/RO, evidenciou-se desempenho na execução do orçamento no percentual de 102,24%, com base na despesa empenhada em relação à Dotação Inicial, o que se justificou por excesso de arrecadação.

Quanto à avaliação de resultados da Execução Orçamentária/Financeira, em relação à eficiência e eficácia, inferiu-se que a gestão foi eficaz, tanto no alcance das metas físicas quanto na execução orçamentária. Adicionalmente, em relação ao resultado da eficiência, constatou-se que todas as ações foram avaliadas como "eficientes" ou "parcialmente eficientes", em observância com as disposições estabelecidas na Constituição Estadual.



Diante do superávit apresentado no resultado orçamentário, observamos equilíbrio na execução orçamentária, em consonância aos preceitos e dispositivos legais vigentes, em especial a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Frente aos dados apresentados no Balanço Patrimonial, apurando superávit financeiro referente ao exercício de 2025, constatamos o equilíbrio financeiro, em conformidade com a legislação aplicável à execução orçamentária e financeira, nos termos do art. 74, II da Constituição Federal, c/c o § 1º, do art. 1º, da LC n. 101, de 2000.

Concernente às despesas com pessoal, o Poder Legislativo encerrou o 3º quadrimestre de 2025 com um percentual de 1,67% em relação à Receita Corrente Líquida do Estado. Nesse sentido, não ultrapassou nenhum dos limites estabelecidos na LRF, atendendo às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exigidos pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000, bem como atendeu o disposto no artigo 55, §2º, da citada Lei.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2025 e notas explicativas emitidas pela Superintendência de Contabilidade apresentam os elementos estabelecidos pelas normativas aplicáveis, incluindo a declaração de conformidade do contador responsável. Os testes de consistências não apresentaram ocorrências, garantindo a confiabilidade das informações inseridas, em conformidade com Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Federal nº 4.320/64. Além disso, foram devidamente publicadas em DO-e-ALE/RO, cumprindo o princípio constitucional da transparência.

No quesito transparência pública, convém lembrar que a Assembleia Legislativa de Rondônia alcançou o selo diamante na avaliação de seu Portal da Transparência, no Programa Nacional de Transparência Pública da ATRICON, alcançando o índice de 99,36%.

Quanto aos monitoramentos realizados por esta Controladoria-Geral, resultados relevantes foram alcançados para melhoria contínua da Gestão ALE/RO.

Contudo, entende-se que ainda há necessidade de aprimoramento normativos e operacionais. Por este motivo, passamos às recomendações.

DAS RECOMENDAÇÕES

- a) No que se refere à despesa com pessoal cedidos, manter monitoramento contínuo e específico, notadamente nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro de todos os anos, com especial atenção à ocorrência de crescimento vegetativo da despesa e os limites da DTP estabelecidos da LRF nº 101/2000, seja em razão de reconhecimento de direitos, reajustes, substituições, novas recepções ou novas nomeações decorrentes de concursos públicos;
- b) No que se refere à concessão de diárias, fortalecer os critérios de análise e autorização, devendo conter justificativas detalhadas, com avaliação prévia da real



necessidade da viagem no cumprimento das metas institucionais, com priorização da economicidade, através da busca por alternativas menos onerosas quando possível e da racionalização das viagens repetitivas ou não essenciais;

- c) Ainda no que se refere à concessão de diárias, realizar planejamentos orçamentário e financeiro consistentes, com estudos baseados no histórico e na capacidade financeira do órgão, realizando o acompanhamento criterioso da evolução desses gastos, com projeção anual que considere a sazonalidade e as metas institucionais;
- d) No que se refere à despesa com indenização de gestante por quebra de estabilidade, promover estudos acerca da possibilidade de se estabelecer critérios objetivos para definir quando a indenização será admitida, determinando-se que a manutenção do vínculo ou a readmissão sejam regras, especialmente, nos casos em que se constatar gestação em fase inicial e quando não houver concreto impedimento ao exercício funcional (pleno ou adaptado), prevendo-se, ainda, que, para os casos de indenização do período de estabilidade, as gestantes e seus respectivos laudos médicos sejam submetidos à junta médica oficial;
- e) No que se refere ao controle de bens patrimoniais, fortalecer os recursos humanos no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio em aspectos quantitativos e qualitativos, com vistas a possibilitar que o setor desenvolva a totalidade de suas atribuições, bem como aprimorar e efetivar os controles e rotinas do setor com foco na eficiência e cumprimento das normas legais;
- f) No que se refere à divergência de valores registrados no sistema patrimonial e no ativo imobilizado, que seja dada prioridade e celeridade na continuação do processo de desfazimento de bens móveis sob o número **100.1721.000108/2025-21**, no intuito de finalizá-lo no exercício de 2026.

As presentes recomendações serão monitoradas pela Controladoria-Geral no exercício de 2026, em aspectos gerais, quantitativos e qualitativos, bem como quanto à eficiência e efetividade das medidas implementadas e das entregas concluídas e/ou em andamento.

DA CONCLUSÃO

Destarte, estando a Controladoria-Geral, em conformidade com o art. 51, incisos I, II e III, da Constituição Estadual e art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 1.056/2020, diretamente subordinada à Presidência da ALERO, compreendendo as atividades de Auditoria, Fiscalização de Gestão e Contabilidade, verifica-se que não foram constatadas evidências que indiquem a desconformidade das informações apuradas e apresentadas no decorrer do exercício de 2025.



Diante do exposto, entende-se que os atos praticados na limitação do escopo, encontram-se nos parâmetros de regularidade da gestão, não possuindo distorções relevantes e significativas de modo a promover impacto ao Exercício de 2025.

É o que nos compete relatar.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2026.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA

Controlador Geral – ALE/RO

ZAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Diretor DGOFP – ALE/RO

CALIL MACHADO SANTANA

Chefe da DANTC – ALE/RO

ANA BEATRIZ MÁXIMO FONTENELE ARAGÃO

Analista Legislativo – ALE/RO



ANEXO I

METODOLOGIA UTILIZADA PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS

I) Quanto à eficácia dos Projetos, Ações orçamentárias e Programas:

No que tange à avaliação da eficácia quanto à meta física e quanto à execução orçamentária-financeira, será válido o seguinte argumento, tanto para a eficácia física como para a eficácia financeira:

- Sendo o Coeficiente de Eficácia (%) =

$$\frac{\text{Meta Física ou de Execução Orçamentária Realizada}}{\text{Meta Física ou de Execução Orçamentária Planejada}} \times 100$$

- Será considerada EFICAZ a Execução do Projeto, Ação ou Programa cuja Eficácia seja $\geq 60\%$; e

- Será considerada INEFICAZ a Execução do Projeto, Ação ou Programa cuja Eficácia seja $< 60\%$.

Insta registrar que a ineficácia financeira não deve ser observada de forma isolada, ou seja, quando há alcance dos objetivos físicos programados sem a execução "eficaz" do orçamento, aufere-se que haverá maior grau de eficiência resultando em economia orçamentária, ou poderá também evidenciar, por análise, que houve superestimação no planejamento orçamentário.

A "ineficácia" das metas físicas, quando associada à "eficácia" da execução orçamentária, pode indicar que o orçamento foi planejado de forma inferior às necessidades reais, ou ainda, pode refletir a má administração dos recursos públicos.

II) Quanto à eficácia da Gestão Orçamentária:

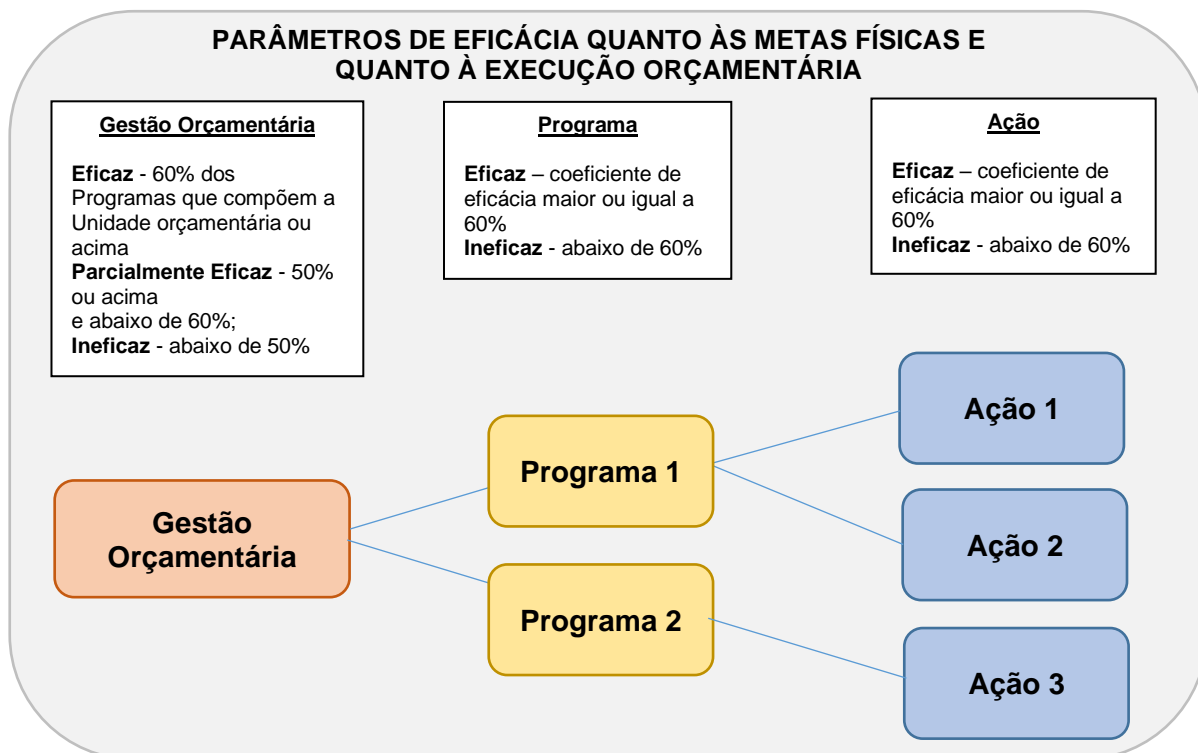
Será considerada EFICAZ a gestão orçamentária em que 60% ou mais dos programas sejam eficazes. Ex.: Em uma Unidade orçamentária cujo orçamento esteja distribuído em 5 programas, deverá haver, no mínimo, 4 programas eficazes para ser considerada eficaz. Portanto:

- Será considerada PARCIALMENTE EFICAZ a gestão orçamentária em que entre 50% e 60% dos Programas sejam eficazes;

- Será considerada INEFICAZ a Gestão Orçamentária em que menos de 50% dos programas sejam eficazes;



Tendo em vista o caráter correlativo da análise quanto à eficácia da execução orçamentária e a eficácia das metas físicas, elucida-se de forma esquemática conforme a seguir demonstrado:



Fonte: Elaboração própria

No que tange ao princípio da eficiência, constante no art. 37 da CF/88 como norteador da Administração Pública, sendo, ainda, que o Tribunal de Contas/RO, em seu Manual de Auditoria Operacional, expõe a eficiência, conforme Cohen e Franco (1993):

Pode ser examinada sob duas perspectivas: minimização do custo total ou dos meios necessários para obter a mesma quantidade e qualidade de produto; ou otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado.

Considerando os conceitos supracitados, temos que a eficiência orçamentária é dada pela relação entre os resultados produzidos (Físico) e os recursos orçamentários empregados na execução das Ações e/ou Programas, logo, traduzido em termos matemáticos, temos que:

$$\text{Eficiência (\%)} = \frac{\frac{\text{Meta Física Realizada}}{\text{Meta Física Prevista (atualizada)}}}{\frac{\text{Execução Orçamentária Realizada}}{\text{Execução Orçamentária Planejada}}} \times 100$$



I) Eficiência dos Projetos Operacionais e Ações Orçamentárias:

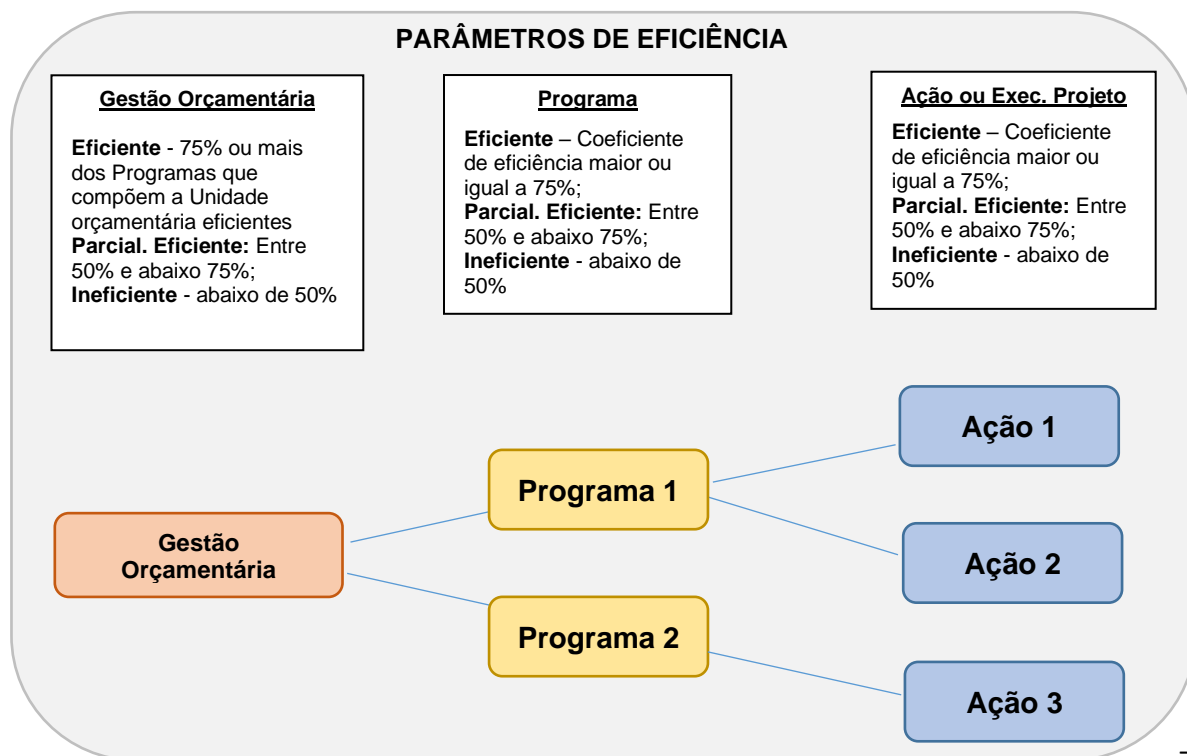
- Serão consideradas eficientes as ações orçamentárias, cujo indicador seja maior ou igual a 75%;
- Serão consideradas parcialmente eficientes as ações orçamentárias, cujo indicador esteja entre 50% e abaixo de 75%; e
- Serão consideradas ineficientes as ações orçamentárias, cujo indicador seja menor que 50%.

II) Eficiência dos Programas Orçamentários:

- Serão consideradas eficientes os programas orçamentários, cujo indicador seja maior ou igual a 75%;
- Serão consideradas parcialmente eficientes os programas orçamentários, cujo indicador esteja entre 50% e abaixo de 75%; e
- Serão consideradas ineficientes os programas orçamentários, cujo indicador seja menor que 50%.

III) Eficiência da Gestão Orçamentária:

- Será considerada eficiente a gestão orçamentária em que 75% ou mais dos programas sejam eficientes;
- Será considerada parcialmente eficiente a gestão orçamentária em que entre 50% e abaixo de 75% dos Programas sejam eficazes; e
- Será considerada Ineficiente a Gestão Orçamentária em que menos que 50% dos programas sejam eficazes.





Fonte: Elaboração própria

Limitações da Metodologia Adotada

As principais limitações da metodologia estão relacionadas ao fato que os exames foram efetuados nos documentos que instruem os autos dos processos e dados extraídos do SIGEF, DivePort, SIPLAG e Relatório de Gestão, não havendo fiscalização in loco, face às limitações estruturais de recursos humanos desta Assessoria de Controle Interno. Além disso, grande desproporção numérica e unidade de medidas diferentes utilizadas em cada meta podem interferir nos resultados reais dos programas.